SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 08 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2166

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 0005/2018 –CMAS –ALVARÃES/AM.

EM REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS 19 HORAS E 30 MINUTOS, DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018.
RESOLUÇÃO Nº 0005/2018 –CMAS –ALVARÃES/AM.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dispõe sobre apreciação e aprovação do PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL e de outras providências.

Delibera sobre apreciação e aprovação do PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL e de outras providências.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alvarães/ Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em particular,
Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 005/97, de 19 DE MARÇO DE1997; em conformidade com o Cap.I, considerando o que dispõe o art. 2°.
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
Considerando as resoluções do CNAS, nº 109/2009 de 11/11/09, 17/2011 de 20/06/11, 212/2006 de 19/10/06, 09/2013 de 18/04/13;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
.
Art. 1° - Apreciar e aprovar o PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL.
§ 1º - Os conselheiros ora presentes na reunião foram os seguintes:Edla Cunha da Silva, Luciana Castro Cabral, Maria Aparecida Paixão Fazio, Edivan Cavalcante, Ruth Socorro da Silva, Julio Rodrigues Barbosa, João Augusto Gomes, Paulo Silva, Tiago Pinto e Idelcira Freitas Rodrigues.
Art. 2°-Aprovar a ATA Nº006/CMAS/2018.
Art. 3°- Determinar a publicação desta resolução, da ATA Nº06/CMAS/2018.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Alvarães, 02 de Agosto de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

EDLA CUNHA DA SILVA
Presidente Interina - CMAS

MARIA APARECIDA PAIXÃO FAZIO
Secretária Executiva "AD-HOC" - CMAS

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:B0FD20CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 196 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2825/2018, de 26 de Julho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Maria Rosedi Amim Batista*** *Cargo:* ***Coordenadora Pedagógica de Ensino*** para participar do IX Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação, em Manaus/AM, no período de 07 a 10 de Agosto de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de R**$ 800,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 07 AGOSTO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4010D0F4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 197 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2756/2018, de 23 de Julho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***João Filho Ramires dos Santos*** *Cargo:* ***Conselheiro Tutelar*** para participar do 3° Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, em Manaus/AM, no período de 07 a 11 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de R**$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 07 AGOSTO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:20994DD3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 198 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2756/2018, de 23 de Julho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Dorley Lucas do Nascimento*** *Cargo:* ***Conselheiro Tutelar*** para participar do 3° Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, em Manaus/AM, no período de 07 a 11 de Agosto de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de R**$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 07 AGOSTO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8CF57652

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 199 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3042/2018, de 03 de Agosto de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Cunhatai de Souza Castelo Branco*** *Cargo:* ***Dentista,*** para participar do Encontro Estadual de Saúde Bucal do SUS e VI Encontro de Coordenadores Municipais de Saúde Bucal do Amazonas, em Manaus/AM, no período de 07 a 11 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de R**$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 07 AGOSTO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1DDDF452

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 200 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3042/2018, de 03 de Agosto de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Rosa do Carmo Paiva Ribeiro*** *Cargo:* ***Auxiliar em Saúde Bucal,*** para participar do Encontro Estadual de Saúde Bucal do SUS e VI Encontro de Coordenadores Municipais de Saúde Bucal do Amazonas, em Manaus/AM, no período de 07 a 11 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de R**$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 07 AGOSTO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D30F86D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018-CL/CMBC

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CL**, torna público aos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº 012/2018-CL/CMBC EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – LC nº 123/2006**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** do tipo **"*MENOR PREÇO POR ITEM*"**, com o objeto para contratação de empresa especializada para a eventual *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE SISTEMA VIA RÁDIO**"*, a ser realizado em **21 de Agosto de 2018, às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000 - Fone: (97) 3415–5913 - Benjamin Constant/AM, com sua disponibilização apenas por meios digitais. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 07 de Agosto de 2018.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:EFC5BE25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018 – CPL/PMBC,**que visa a **"Aquisição de equipamentos permanentes para atender as Unidades Básicas e Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus do Município de Benjamin Constant/AM.**

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICARem favor das empresas: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA. CNPJ Nº 04.214.086/0001-06,** com o valor de **R$ 417.441,00 (Quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e um reais), e A R RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.562.591/0001-41** com valor de **R$ 730.200,00 (setecentos e trinta mil e duzentos reais).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 06/08/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**06 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:B3F83C18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

Objeto:Aquisição de equipamentos permanentes para atender as Unidades Básicas e Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus do Município de Benjamin Constant/AM.

Fornecedores: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA. CNPJ Nº 04.214.086/0001-06, Av. Ayrão, n. 690, Bairro: Centro, Manaus/AM**,** e **A R RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.562.591/0001-41**, Av. Joaquim Nabuco, n. 2235, Bairro: Centro, Manaus/AM**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA. CNPJ Nº 04.214.086/0001-06,** com o valor de **R$ 417.441,00 (Quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e um reais),** para os itens: 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 25, 29, 30, 33, 34, 37, 41 e 45, **A R RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.562.591/0001-41** com valor de **R$ 730.200,00 (setecentos e trinta mil e duzentos reais),** para os itens: 01,02, 05, 09, 10, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 27, 28, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43 e 44.
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 037/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 037/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 06 de agosto de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 06 de agosto de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:CA676B56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N 038-2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2018 - SRP

O Município de Benjamin Constant/AM, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2018 – SRP. Objeto: **Aquisição de veículo tipo ambulância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Benjamin Constant/AM**, através do sistema de registro de preço, realizada em 06 de julho de 2018, às 15h00min, foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Benjamin Constant/AM, 06 de julho de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da CML

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:60C966E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 177, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 177, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA para exercer o cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Educação;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:A76D0FDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 178, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 178, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora VILMARA AQUINO MARTINS para exercer o cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º - A servidora exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Educação;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:32D6377B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 179, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 179, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA, ESPANHOLA E TICUNA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOÃO OTAVIANO AIAMBO MARTINS para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA, ESPANHOLA E TICUNA, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Educação;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:4E51C72B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 180, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 180, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ZONA RURAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de PROFESSOR ZONA RURAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.

N.º	NOME
01	SUELLI MOÇAMBITE MELO
02	EVURLIS ARISTA MARTINS

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Educação;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:8718ED20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 181, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 181, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.

N.º	NOME
01	ANA CARLA DOS SANTOS VIEIRA
02	SEBASTIÃO MELO CAMPOS

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Educação;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:4B041BA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 182, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 182, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL DA SEMED, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JACLYN RAMOS SORIA VILLACREZ para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL DA SEMED, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º - A servidora exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Educação;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:F16EA76C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 183, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 183, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE ODONTÓLOGO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora RAICLEICE MOURA DE OLIVEIRA para exercer o cargo efetivo de ODONTÓLOGO, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º - A servidora exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:41D582FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2018 - CPL/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri – FUNBREB;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Serviços de Internet**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 028/2018;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 028/2018;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **INFORSEG – SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI (CNPJ: 07.017.363/0001-89)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Aquisição de Serviços de Internet**, perante a empresa **INFORSEG – SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI (CNPJ: 07.017.363/0001-89)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 6.649,92 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos) por mês, durante 12 meses**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;
Entidade: **03.03.01 – Fundo Municipal de Previdência Social**; Classificação Programática: **09.272.0011.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Prev. Social de B**; Elemento de Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica**; Fonte de Recurso: **043 – Prev. Social.**

Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 08 de Junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:9D9F40DF

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018 - CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de Maio de 2018, Edição 2100, que trata do Extrato da Dispensa de Licitação N°. 004/2018 - CPL/PMB. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ONDE SE LÊ:7.909,70 (sete mil novecentos e nove reais e setenta centavos)
LEIA-SE: 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 07 de Agosto de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:E1A5C40D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº104/2018 – GPMB

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a contar do dia 07/08/2018, o Senhor **JOÃO BOSCO CHAGAS PEREIRA**, portador do RG.1283872-1/SSP-AM e CPF nº610.072.182-15; do cargo de Provimento em Comissão de Subcomandante da Guarda Municipal de Beruri, Símbolo CC4;

Art. 2º - NOMEAR, a contar do dia 07/08/2018, o Senhor **DORIMAR FERREIRA DE SENA**, portador do RG.1326141-0/SSP-AM e CPF nº644.897.282-04; do cargo de Provimento em Comissão de Subcomandante da Guarda Municipal de Beruri, Símbolo CC4;
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 07 de agosto de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:EEDA4232

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0181/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **FABIANA LISBOA BASTOS,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/06/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:1DAB8252

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0182/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições

legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ERIMAR BASTOS DE OLIVEIRA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/06/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:C39F1DF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0183/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **NAYRA DANTAS FERREIRA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Enfermeira trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/06/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:B4C620B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0184/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ANA MARIA BARBOSA DE LIMA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/06/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:F0F64431

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0185/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **LUCAS AIRES DANTAS,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Vigia, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/06/2018.
Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:BF9E67C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0186/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **SILVIA FONSECA SEABRA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Agente comunitário de Saúde, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/06/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:B5EABA28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0187/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **DANIEL LIMA TAUMATURGO,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Agente comunitário de Saúde, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/06/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:1F2696C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0188/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **GELCIONE FEITOZA LABORDA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Microscopista, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 02/05/2018 a

31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/06/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:0BF87B1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0189/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **JALILA ARAÚJO DA SILVA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:32773370

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0190/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ANA CLEIDE GONZAGA DA SILVA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar Administrativo, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/06/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/Am

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:D2F14EC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0191/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **OSCAR SILVA DE LIMA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Digitador, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo

de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/06/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/Am

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:A9992E4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0192/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **JOSE REJANE NERY DE SOUZA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/Am

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:F2D854F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0193/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **DENNY JATY CORREA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Biomédico, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 08/05/2018 a 06/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 07/06/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:120DCDE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0194/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **EDIGELSON MARQUES FONTES,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Chefe de Setor, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/06/2018 a

30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/07/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:36E8C994

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0195/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ANTONIO FERREIRA DA ROCHA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Carpinteiro, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:5E54A756

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0196/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **JONATOS DA SILVA DO NASCIMENTO,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Chefe de Departamento, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:B129405C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0197/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ALESSANDRO DOS SANTOS DE SOUZA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Chefe de Departamento, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a

contar de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/Am

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:DA11DAAD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº PMB-AM 0198/2018 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **DORIMAR FERREIRA DE SENA**, servidor publico do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Guarda Municipal, 03 (meses) meses consecutivos de licença prêmio remunerados, contadas no período de 04/05/2018 a 04/08/2018, referentes ao período aquisitivo 2008/2013, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 05/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 17 dias do mês de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:22F67B9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0199/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ANA PAULA DA SILVA SARAIVA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Chefe de Departamento, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/07/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:E40B688F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0200/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ANELICE RAIMUNDA GARCIA ASTORI,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Chefe de Departamento, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/07/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:4F04301E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0201/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **BÁRBARA CRISTINA GOMES DA ROCHA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Assistente Social, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/07/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:81BA28C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0202/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **FATIMA DOS SANTOS FERREIRA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Assistente Administrativo, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/07/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:36B80469

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº PMB-AM 0203/2018 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **DEUZA BOTELHO RODRIGUES**, servidora publica do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (meses) meses consecutivos de licença prêmio remunerados, contadas no período de 21/05/2018 a 21/08/2018, referentes ao período aquisitivo 2003/2008, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 22/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 17 dias do mês de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:AA03D884

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMAD 0204/2018

DISPOE SOBRE ADMISSIBILIDADE DE ESTABILIDADE A GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssimo Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEORA, Prefeita Municipal de Beruri, em exercício Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando o respeitável Parecer do Senhor Procurador Geral e do Senhor Controlador Geral, exarado nos autos do **Processo Administrativo nº PMB 050/2018**, interessada, **ELIZANGELA FERREIRA ARTRICLINO** dispondo pelo reconhecimento do direito da Autora a estabilidade no emprego e Licença Maternidade;
Considerando os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe.
Considerando que a estabilidade à gestante e Licença Maternidade é a partir de quatro meses (120 dias) após o parto.
Considerando, finalmente, as disposições da alínea "b", do inciso II, do art. 10, do ADCT, c/c a Súmula 244, do TST; e § 1º, do art. 88, da Lei Municipal nº 028/1990.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder estabilidade no emprego a Servidora **ELIZANGELA FERREIRA ARTRICLINO** no cargo de PROFESSORA, em face de seu estado de gravidez, pelo período de quatro meses (120 dias) contados da data do parto.
Art. 2º - Conceder licença maternidade à Servidora **ELIZANGELA FERREIRA ARTRICLINO**, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, contados a partir do parto, ou seja, 03 de Fevereiro de 2018 a 03 de Junho de 2018, devendo se apresentar no setor de trabalho no dia 04 de Junho de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, Estado do Amazonas, em Beruri, 28 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:C7CB27FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº PMB-AM 0205/2018 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri - AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **RUZANI FERREIRA LIMA**, servidor publico do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (meses) meses consecutivos de licença prêmio remunerados, contadas no período de 07/06/2018 a 07/09/2018, referentes ao período aquisitivo 2003/2008, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 08/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 11 dias do mês de Junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

KLEBER ARAÚJO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:DBF12ECC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0206/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ELIAS FELIPE MIRANDA,** Servidor Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar Administrativo, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/07/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 11 de Junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

KLEBER ARAÚJO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:758A147C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0207/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **MARIA ELIANA DE OLIVEIRA FERREIRA,** Servidor Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Técnica em Enfermagem, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/07/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 11 de Junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

KLEBER ARAÚJO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:BB79BD88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0208/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **KALHINKA DA SILVA DUARTE,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Técnica em Saúde Bucal, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/07/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 11 de Junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

KLEBER ARAÚJO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:C5E7972B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0209/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **EDINELZA CARDOSO CHAVES,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/07/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 11 de Junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

KLEBER ARAÚJO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:BDEFAAB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0210/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **COSMO FERREIRA DE LIMA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Atendente de Saúde, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/07/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 11 de Junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

KLEBER ARAÚJO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:E4CA0275

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo relativo à **Carta Convite nº 01/2018;**

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Câmara Municipal, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final da presente Licitação.
RESOLVE:
Art.1° ADJUDICAR a empresa proponente, **F. DE A. F. DE ARAUJO-EPP, CNPJ: 04.219.080/0001-21,** sediada no Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas, na Rua Tião Leite, 59, Bairro: Praia do Gado, **Processo Licitatório n°15/2018, Carta-Convite nº. 01/2018**

Art. 2° HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, constante do Relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: Menor Preço Global.

Art. 3° DECLARAR vencedora da Licitação modalidade **Carta Convite n° 01/2018** a licitante, **F. DE A. F. DE ARAUJO- EPP, CNPJ 04.219.080/0001-21;** para "Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de reforma do Prédio da CMBA. **"** Com o valor de **R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).**
Art. 4° DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade que emita nota de empenho no valor correspondente ao crédito de Valor Global: **R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)** à conta da dotação orçamentária:
Dotação Orçamentaria: 01031.00012.001 – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5° A empresa adjudicada obriga-se faturar em nome da Câmara Municipal de Boca do Acre, os serviços realizados, conforme proposta comercial apresentada.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boca do Acre/AM, em 07 de agosto de 2018**.**

VER. ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre- CMBA

PUBLICAÇÃO:
O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais deste Poder Legislativo, em 07/08/2018 Conforme disposto na Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:46F0F449

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DISTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

DISTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** E DO OUTRO A EMPRESA **MONIZE RAFAELA PEREIRA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2018, nesta cidade de Boca do Acre, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE,** situada à Avenida Cecilia Leite N. 88, Bairro Platô do Piquia, Município de Boca do Acre/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.339.685/0001-56, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designada simplesmente **RESCINDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Exmo. **Sr. ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA**, e a empresa **MONIZE RAFAELA PEREIRA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE**

ADVOCACIA, doravante denominada **RESCINDIDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas, na Av. 18, n.º 316, Bairro Platô do Piquiá, inscrita no CNPJ n.º 27.326.981/0001-18, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **Monize Rafaela Pereira Almeida**, têm justo e firmado entre si o presente **DISTRATO**, referente ao 1º Termo Aditivo a Carta-Contrato nº 01/2017, firmado em 09 de março de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes com fulcro no art. 78, XVII c/c art. 79, II, ambos da Lei nº 8.666/93.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do 1º Termo Aditivo a Carta-Contrato nº 001/2017 Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM, celebrado em 09 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro desta cidade de Boca do Acre – AM, com expressa renúncia do CONTRATADO a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Boca do Acre –AM, 31 de julho de 2018.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Rescindente

Monize Rafaela Pereira Almeida – Sociedade Individual de Advocacia
MONIZE RAFAELA PEREIRA ALMEIDA
Rescindida

Testemunhas:

1-.....
2 - .....

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:637D6D91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2018-GPMB, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor **Clionol Queiroz dos Santos**, pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, lotado na **Secretaria Municipal de Obras,** cargo de **Motorista**, matricula **n° 1050,** por motivo de Aposentadoria por Idade, conforme a Carta de Concessão da Previdência Social.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 01 de agosto de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DB1600DC

SETOR DE PESSOAL
APOSENTADORIA DE SERVIDOR - MEMORANDO Nº 058/2018 - BORBA - AM, 02 DE AGOSTO DE 2018.

Do: Chefe do Setor de Pessoal - DGP
Para: Secretario (a) Municipal de Obras
Ref.: Comunicado (Faz)

Senhor (a) Secretário (a):

Sirvo-me do presente para comunicar a V. Sa., que o (a) Servidor (a) **Clionol Queiroz dos Santos,** lotado nesta Secretaria Municipal de Obras, Cargo de **Motorista**, deixará de fazer parte do Quadro de Servidores Contratados da Prefeitura Municipal de Borba, a partir de 01 de agosto de 2018, por motivo de Aposentadoria por Idade, conforme Extrato de Beneficio – INSS em anexo.

Atenciosamente,

Obs.: Comunicar o Setor/Gerencia/Chefia, do Servidor.

ALCIMAR DIAS CHAVES
Chefe do Depto Pessoal - DGP
Decreto N° 030/2017-GPMB
Prefeitura de Borba-AM

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:72333C89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2018-SEMAD

PORTARIA Nº 098/2018-SEMAD DE 01 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **JOSE LUIZ FARIAS PINTO**, Secretário Municipal de Administração de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação feita através de Requerimento à Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E :

I - Conceder **Licença para Interesse Particular** a servidora **DARLENE NASCIMENTO MARQUES,** matrícula nº 02501, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, ativa do quadro de pessoal permanente da prefeitura municipal de Caapiranga/Am, no periodo de 04(quatro) meses a partir de 01/03/2018 à 01/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ LUIZ FARIAS PINTO
Secretario Municipal de Administração
Port. N° 054/2018/PMC/GP

Publicada a presente **PORTARIA** em quadro informativo específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, ao 01 dia do mês de março de 2018.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:D129E439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2018-SEMAD

PORTARIA Nº 207/2018-SEMAD DE 09 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **JOSE LUIZ FARIAS PINTO**, Secretário Municipal de Administração de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação feita através de Requerimento à Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E :

I - Conceder **Licença para Interesse Particular** a servidora **NAYARA MARTINS MORAES,** matrícula nº 02513, lotado na secretaria municipal de Educação, exercendo o cargo de Pedagoga, ativa do quadro de pessoal permanente da prefeitura municipal de Caapiranga/Am, no periodo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 09/07/2018 á 08/07/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

JOSÉ LUIZ FARIAS PINTO
Secretario Municipal de Administração
Port. N° 054/2018/PMC/GP

Publicada a presente **PORTARIA** em quadro informativo específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:AB293B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2018-SEMAD

PORTARIA Nº 217/2018-SEMAD DE 15 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **JOSE LUIZ FARIAS PINTO**, Secretário Municipal de Administração de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação feita através de Requerimento à Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E :

I - Conceder **Licença para Interesse Particular** a servidora **SULENY GOMES DA SILVA,** matrícula nº 02469, lotado na secretaria municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora, ativa do quadro de pessoal permanente da prefeitura municipal de Caapiranga/Am, no periodo de 01(um) ano a partir de 15/07/2018 á 15/07/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

JOSÉ LUIZ FARIAS PINTO
Secretario Municipal de Administração
Port. N° 054/2018/PMC/GP

Publicada a presente **PORTARIA** em quadro informativo específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho de 2018.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:E5E7ADD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 425/2018_ALUNO NOTA DEZ

Cria o Diploma Aluno Nota Dez, para estudantes do ensino fundamental e médio das redes de ensino estadual e municipal no município de Canutama e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 01/2018 – GV/RSAM, de 21 de fevereiro de 2018, de autoria do Vereador Raimundo Sebastião Amaro de Moraes, devidamente aprovado pelos membros do Poder Legislativo.

Faço saber a todos os habitantes desse município que sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado o diploma "Aluno Nota Dez", ao final de cada ano letivo para homenagear os estudantes dos ensinos fundamental e médio das redes de ensino estadual e municipal do Município de Canutama que obtenham os melhores resultados de suas respectivas séries em que estudam.

Art. 2º - O estudante deverá ter a maior média global. Havendo empate, o critério utilizado será o de maior nota na disciplina de português, matemática e maior frequência e, se persistir o empate, será efetuado sorteio entre os 02 (dois) alunos nota dez.

Art. 3º - O diploma do "Aluno Nota Dez" deverá conter o emblema do Município, sendo confeccionado especialmente para fim expresso nesta lei.

§1º - No diploma constará o nome do aluno, série em que estuda, nome da escola, filiação, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

§2º - No verso do diploma constarão dados referentes ao Registro Escolar e parecer descritivo sobre o desempenho do aluno referente à área cognitiva, afetiva, psicomotora, que serão preenchidos pela Escola, sob a responsabilidade da mesma, devendo constar logo após, a assinatura da Direção.

§3º - No verso do diploma constarão também registros referentes ao número e página do livro em que está sendo registrado o diploma.

§4º - O diploma será assinado pelo Prefeito e pelo Secretário de Educação do Município.

Art. 4º - O diploma "Aluno Nota Dez", será considerado em concursos de Títulos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - Os alunos escolhidos nos termos desta Lei, serão homenageados em Ato Solene, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, no encerramento do Ano Letivo Municipal, na presença de autoridades e imprensa.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar convenio com empresas, organizações não governamentais e financeiras, a fim de custear e operacionalizar o programa de que trata a presente Lei.

Parágrafo Único – Fica garantido ao aluno Nota 10, concluinte do Ensino Médio uma Bolsa Estudantil Universitária, nos termos da Lei Municipal nº 348/2011*(Lei Vereadora Marlete Brandão).*

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUTAMA-AM, em 01 de agosto de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:C75D1BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 426/2018_OLIMPIADA DA 3ª IDADE

Dispõe sobrea instituição da "Olimpíada da 3ª Idade" do Município de Canutama e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 03/2018 – GV/RSAM, de 28 de fevereiro de 2018, de autoria do Vereador Raimundo Sebastião Amaro de Moraes, devidamente aprovado pelos membros do Poder Legislativo.

Faço saber a todos os habitantes desse município que sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criada a "Olimpíada da 3ª Idade" do Município de Canutama a ser realizada anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º - As competições realizar-se-ão segundo o regulamento a ser divulgado durante os meses de julho e agosto de cada ano, nas modalidades de futebol, futsal, voleibol, atletismo ou outras modalidades olímpicas de baixo risco.

Art. 3º - A participação dos interessados, com idade superior a 50 (cinquenta) anos, far-se-á, obrigatoriamente, mediante atestado médico de aptidão, e com validade de até 30 (trinta) dias anteriores na data de início das atividades.

Art. 4º - As inscrições encerrar-se-ão pelo menos 30 (trinta) dias antes da data prevista para a abertura da "Olimpíada da 3ª Idade", podendo o Executivo através do órgão competente, fazer publicar a relação nominal dos inscritos em cada modalidade.

Art. 5º - Aos primeiros, segundos e terceiros colocados em cada modalidade olímpica, serão outorgados medalhas e diplomas de Honra ao Mérito e ainda valores em dinheiro, com a indicação de suas respectivas classificações, e, aos demais certificados de participação.

Art. 6º - Paralelamente aos jogos olímpicos do município serão promovidos torneios abertos, também atividades recreativas e sociais, a exemplo da exposição de artesanato, concurso de culinária e outros.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá desenvolver ação integrada com as Secretarias Municipais de Esportes, à qual estará afeto o planejamento e a realização da "Olimpíada da 3ª Idade".

Art. 8º - O Executivo regulamentará as demais normas no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria e suplementada se necessário.

Art. 10 – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUTAMA-AM, em 01 de agosto de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:DFFE44A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 427/2018_SEMANA DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO TERAPEUTICO

INSTITUI no Calendário Oficial do Município, a semana de acompanhamento psicológico e terapêutico às crianças e adolescentes das escolas Públicas e comunidades próximas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 01/2018, de 04 de abril de 2018, de autoria da Vereadora Joelia da Silva Almeida, devidamente aprovado pelos membros do Poder Legislativo.

Faço saber a todos os habitantes desse município que sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Canutama, a Semana Municipal de ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E TERAPÊUTICO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E COMUNIDADES PRÓXIMAS, a ser desenvolvido em uma semana de cada mês.

Art. 2º- As ações alusivas a Semana Municipal de ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E TERAPÊUTICO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E COMUNIDADES PRÓXIMAS, têm como objetivos:

I- Acompanhamento de psicólogos especializados para a realização de psicanálise, psicoterapia analítica, terapia breve, terapia de apoio ou psicoterapia cognitivo-comportamental.
II- Prevenção de doenças psicológicas adquiridas por fatores externos ou hereditários; Promover debates e palestras sobre a erradicação do bullying nas escolas;
III- Ajudar aos jovens a se encontrarem na sociedade e profissionalmente**;**
IV- Incentivar as crianças e aos adolescentes a aceitarem uns aos outros como são, com suas diferenças;
V- Orientar e aconselhar jovens, os incentivando a abandonarem vícios, a prostituição ou a vida criminosa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUTAMA-AM, em 01 de agosto de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:105F80C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 015/2018.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 015/2018.

Concede Férias a Servidora Comissionada da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **José Airton Freitas Siqueira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Servidora Comissionada da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a Senhora **LECY MARIA PEREIRA DE LIMA (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de 02.01.2017 a 02.01.2018; para ser gozada a partir de **01.08 à 30.08.2018**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo a 01.08.2018.

III **-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 07 de agosto de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:CCEDCC72

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 016/2018.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 016/2018.

Concede Férias a Servidora Comissionada da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **José Airton Freitas Siqueira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Servidora Comissionada da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a Senhora **IRINETE CUNHA DE PAULA (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de 01.08.2017 a 01.08.2018; para ser gozada a partir de **01.08 à 30.08.2018**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo a 01.08.2018.

III **-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 07 de agosto de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:C0DE6D95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 - CML/PMC

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 001/2018, celebrado em 09/03/2018.

2.CONTRATANTES:A**PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** e a empresa**CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**,**CNPJ Nº 14.738.613/0001-35.**

3. OBJETO:A presente contratação do Artista Musical "**JOÃO NETO E FREDERICO**" para realização de Show que será no próximo dia 09 de agosto de 2018, no Parque de Exposições Castanheiras, no XII Feira Agropecuária - AGROPEC na Cidade do Careiro/AM, conforme forma identificada no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 – CML/PMC.

4. VALOR GLOBAL:R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: 0204 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município – 2.037 – Manutenção de Eventos Culturais e Esportivos do Município – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 09 de março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:3B115882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
CONSIDERANDO o Teor do Processo n˚. 001/2018 – CML/PMC - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

CONSIDERANDO que se trata de Profissional do Setor Artístico consagrado pela Crítica especializada e pela opinião Pública.

CONSIDERANDO a consequente inviabilidade de competição e a perante supremacia.

I- Fica **DECLARADO** inexigível o procedimento licitatório, com fundamento legal no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, para contratação direta da empresa: **CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, referente a "apresentação de Show através de empresário exclusivo com os Artistas "**JOÃO NETO E FREDERICO**" para atender as Festividades do XII Feira Agropecuária – AGROPEC" no dia 09 de agosto de 2018, na Cidade do Careiro/AM, no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe.
A consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro/Am.

II- Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, III da Lei n. 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao processo n˚. 001/2018 - CML/PMC, no valor global de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**.

III- Determinar a emissão da (s) nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da proposta da empresa, indicada no item anterior.

IV- Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Careiro/AM, 09 de março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro

ANTÔNIO OZANIO BATISTA DE SOUZA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:F8776AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018 - CML/PMC

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 002/2018, celebrado em 09/03/2018.

2.CONTRATANTES:A**PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** e a empresa**AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI**,**CNPJ Nº 55.949.416/0001-42.**

3. OBJETO:A presente contratação do Artista Musical "**AMADO BATISTA**" para realização de Show que será no próximo dia 10 de agosto de 2018, no Parque de Exposições Castanheiras, no XII Feira Agropecuária - AGROPEC na Cidade do Careiro/AM, conforme forma identificada no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 – CML/PMC.

4. VALOR GLOBAL:R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: 0204 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município – 2.037 – Manutenção de Eventos Culturais e Esportivos do Município – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 09 de março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:B171BBD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
CONSIDERANDO o Teor do Processo n. 002/2018 - CML/PMC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONSIDERANDO que se trata de Profissional do Setor Artístico consagrado pela Crítica especializada e pela opinião Pública.

CONSIDERANDO a consequente inviabilidade de competição e a perante supremacia.

I- Fica DECLARADO inexigível o procedimento licitatório, com fundamento legal no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, para contratação direta da empresa: AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI, referente a "apresentação de Show através de empresário exclusivo com o Artista Musical "AMADO BATISTA" para atender as Festividades do XII Feira Agropecuária – AGROPEC" no dia 10 de agosto de 2018, na Cidade do Careiro/AM, no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe.
A consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro/AM.

II- Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, III da Lei n. 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao processo n. 002/2018 - CML/PMC, no valor global de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

III- Determinar a emissão da (s) nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da proposta da empresa, indicada no item anterior.

IV- Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Careiro/AM, 09 de março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro

ANTÔNIO OZANIO BATISTA DE SOUZA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:FC5EB7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018 - CML/PMC

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 003/2018, celebrado em 09/03/2018.

2. CONTRATANTES:APREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO e a empresa**JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n˚. 11.171.395/0001-01.**

3. OBJETO:A presente contratação da artista ´´**PAULA FERNANDES**´´ para realização de Show que será no próximo dia 11 de agosto de 2018, no Parque de Exposições Castanheiras, no XII Feira Agropecuária - AGROPEC na Cidade do Careiro/AM, conforme forma identificada no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 – CML/PMC.

4. VALOR GLOBAL:R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: 0204 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município – 2.037 – Manutenção de Eventos Culturais e Esportivos do Município – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 09 de março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:93D44C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
CONSIDERANDO o Teor do Processo n. 003/2018 – CML/PMC - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

CONSIDERANDO que se trata de Profissional do Setor Artístico consagrado pela Crítica especializada e pela opinião Pública.

CONSIDERANDO a consequente inviabilidade de competição e a perante supremacia.

I- Fica **DECLARADO** inexigível o procedimento licitatório, com fundamento legal no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, para contratação direta da empresa: **JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, referente a "apresentação de Show através de empresário exclusivo com a cantora "**PAULA FERNANDES**" para atender as Festividades do XII Feira Agropecuária – AGROPEC" no dia 11 de Agosto de 2018, na Cidade do Careiro/AM, no valor de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe.
A consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro/AM.

II- Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, III da Lei n. 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao processo n. 003/2018 - CML/PMC, no valor global de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).**

III- Determinar a emissão da (s) nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da proposta da empresa, indicada no item anterior.

IV - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Careiro/AM, 09 de março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro

ANTÔNIO OZANIO BATISTA DE SOUZA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:315561CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 564 /2018 - PMCV

"ALTERA A LEI MUNICIPAL No. 488/2013 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS PARA OS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTES DOS GRUPOS FUNCIONAIS FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA, QUE FORMAM O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Art. 1º - Altera o anexo I, Grupo Funcional Fundamental, Natureza e Quantidade de Cargos dos Servidores de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 488/2013:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Natureza e Quantidade dos Cargos

Ordem	Natureza/Descrição dos Cargos	Natureza e Quantidade dos Cargos
13	Motorista da Saúde Fluvial	30

I - Ordem 13: O anexo I, Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 488/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
Ordem 13: Marinheiro Fluvial de Convés.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 24 de Julho de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:C6A95333

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Gratificação de Atividade IX, concedida ao(a) servidor(a) **FRANCISCO BENEDITO VILHENA DE OLIVEIRA,** efetivo(a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AD85FD96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **Gratificação de Atividade III**, concedida ao(a) servidor(a) **FRANCISCO LOURENCO GUEDES DA SILVA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III CC-7**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1B42DC3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Gratificação de Atividade VI, concedida ao(a) servidor(a) **GISELE RODRIGUES DE SOUZA,** efetivo(a) no cargo de **FISCAL SANITARIO**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D6651D7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Gratificação de Atividade VI, concedida ao(a) servidor(a) **GLIOCIONE RODRIGUES LIMA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV CC-8**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B73C0471

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Gratificação de Atividade V, concedida ao(a) servidor(a) **IRAN FRANCISCO SILVA DE SOUZA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III CC-7**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4923B202

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Gratificação de Atividade IX, concedida ao(a) servidor(a) **JANIVIA RIBEIRO NOGUEIRA,** efetivo(a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6350F150

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Gratificação de Atividade IX, concedida ao(a) servidor(a) **JUCIMARA ANTONIA OLIVEIRA DE LIMA,** efetivo(a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3703562C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **Gratificação de Atividade II**, concedida ao(a) servidor(a) **LUIZ PAULO LIRA FARIAS,** efetivo no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 07 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:35B5B5CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Gratificação de Atividade V, concedida ao(a) servidor(a) **MARCELO HENRIQUE DA SILVA REIS,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III CC-7**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5B4FADE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Gratificação de Atividade IX, concedida ao(a) servidor(a) **MARCIA DA SILVA SOUZA,** efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0243F695

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Gratificação de Atividade IX, concedida ao(a) servidor(a) **MARCUS FERNANDO DA GAMA LIMA,** efetivo(a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6D63953C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **Gratificação de Atividade VI**, concedida ao(a) servidor(a) **MARIA JANEIDE MORIZ DA SILVA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV CC-8**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C1DCE41E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Gratificação de Atividade II, concedida ao(a) servidor(a) **REGILANE DOS SANTOS TORRES ALVES,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II CC-6**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8E13D348

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Gratificação de Atividade II, concedida ao(a) servidor(a) **SARA LIMA DE ARAUJO,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV CC-8**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:09F031C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2018 – EIRUNEPÉ

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018 – EIRUNEPÉ, Secretária Municipal de Governo - SEMGOV, Pregão Presencial nº 031/2018 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé-AM. **Vigência**: 04/05/2018 a 04/05/2019 – 12 MESES. A Prefeitura

Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 2099 - pág. 24, de 04 de maio de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Eirunepé, 06 de agosto de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:3A790016

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 – EIRUNEPÉ

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018 – EIRUNEPÉ, Secretária Municipal de Governo - SEMGOV, Pregão Presencial nº 032/2018 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Eventual contratação de empresa especializada em instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de condicionadores de ar, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé-AM. **Vigência**: 04/05/2018 a 04/05/2019 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 2099 - pág. 102/103, de 04 de maio de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Eirunepé, 06 de agosto de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:33CA7E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 – EIRUNEPÉ

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018 – EIRUNEPÉ, Secretária Municipal de Governo - SEMGOV, Pregão Presencial nº 033/2018 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Eventual fornecimento de cimento, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé-AM. **Vigência**: 04/05/2018 a 04/05/2019 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 2099 - pág. 24, de 04 de maio de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Eirunepé, 06 de agosto de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:D8FEEA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – EIRUNEPÉ

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 – EIRUNEPÉ, Secretária Municipal de Governo - SEMGOV, Pregão Presencial nº 001/2018 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Ata de Registro de Preços de eventos, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé-AM. **Vigência**: 06/02/2018 a 06/02/2019 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 2038 - pág. 67-68, de 06 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Eirunepé, 06 de agosto de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:36477D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018 – EIRUNEPÉ

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017 – EIRUNEPÉ, Secretária Municipal de Governo - SEMGOV, Pregão Presencial nº 002/2018 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Ata de Registro de Preços de show pirotécnico, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé-AM. **Vigência**: 06/02/2018 a 06/02/2019 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 2038 - pág. 13, de 06 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Eirunepé, 06 de agosto de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:34F67FCC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 313/2014, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a inclusão de parágrafo único e alteração dos anexos da Lei nº 145/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS,** na função de Operador de Pá Carregadeira, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo **período de Julho à Dezembro de 2018,** com vencimentos mensais no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
Art. 2º - Esta Portaria **retroage seus efeitos em 02 de Julho de 2018,** revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

MANOEL FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A251C333

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2016 – SEMSA – PME, na Portaria nº 097/2016, de 23 de Maio de 2016;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 081/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. PATRÍCIA TORQUATO MARTINS, para atuar no cargo de Cirurgiã Dentista do Programa Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal - ESFSB, no período de **13/07 a 31/12/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A541C849

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2016 – SEMED – PME, na Portaria nº 096/2016, de 23 de Maio de 2016;
CONSIDERANDO o teor dos Processos SEMAD nº 084 e 088/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para exercer o cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Zona Rural, **pelo período de 13/07 à 31/12/2018.**

Nº	NOME	ESCOLA/COMUNIDADE	ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO
	Francisca Lucia de Paiva	Edmilson Amélia/Aty I	Fundamental I	R$ 1.908,00
	Raimunda Jucerlândia Alves Da Silva	Mário Gurgel/Vila Gomes	Fundamental I	R$ 1.908,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6CEFA02F

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 168/2007 de 09/03/2007, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **CELMA BLASQUEZ OLMEDO DE SÁ PEREIRA**, do quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, viajar ao Município de Boca do Acre/AM, no período de **17 a 26/07/2018**, com a finalidade de participar do Encontro de Formação sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 46,00 (quarenta e seis reais)**, totalizando **R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1E501D1D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada do Quadro de funcionário deste poder Executivo Municipal, viajar a capital de Manaus/AM, no período de **21 a 28/07/2018**, com a finalidade de participar de um encontro promovido pela Universidade Federal do Amazonas-CEFORT/UFAM aos Formadores Locais do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-Educação Infantil/2017-2018-II Módulo.
Art. 2º CONCEDER às servidores em tela, 08 (OITO) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 720,00 (setecentos e vinte).**

Nº	NOME	FUNÇÃO
	Cláudia Maria da Silva Marques	Professora

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 16 dias do mês de Julho do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DD5674A3

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 403/2018, de 31 de Julho de 2018, por mais 01 (um) dia, **04/08/2018,** por motivo de viagem administrativa para a cidade de Rio Branco/AC e 10 (dez) dias, **no período de 05 a 14/08/2018,** a cidade de Manaus/AM**,** do Excelentíssimo Senhor Prefeito **IVON RATES DA SILVA.**
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9BDEA797

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - RESTITUIR a chefia do Poder Executivo Municipal de Envira, a partir do dia 05/08/2018, para Excelentíssimo Senhor **JOANDRE MENDES DE SOUZA**, Vice-Prefeito, em retorno de viagem administrativa à Capital do Estado do Acre, Rio Branco.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9368D7F3

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2018, DE 04.06.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o Art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 325/2015, de 22 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME;
CONSIDERANDO o MEMO.PME/SEMED/Nº 083/2018, 04 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Equipe Técnica e Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, em cumprimento ao art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, art. 11, 18 e 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, composta dos seguintes membros:

EQUIPE TÉCNICA

Lindiane Mendes de Souza	Secretária Municipal de Educação
Neuzeli Ferreira Galvão	Gerência de Acompanhamento e Orientação Pedagógica
Francisco Menezes de Oliveira	Gerência de Capacitação Técnica e Formação Superior
Ana Paula Lemos Gomes	Gerência de Integração e Analise de Dados
Marizete Rodrigues da Silva	Representante dos Professores
Maria Antonia Rodrigues da Silva	Representante dos Diretores Escolares

COMISSÃO COORDENADORA
A Comissão Coordenadora será composta com representantes das seguintes entidades:

Júlio Chagas de Pinho Mattos	Prefeitura Municipal
Elcion Wanderley de França.	Conselho da Alimentação Escolar
Aroldo Monteiro Batista	Conselho do FUNDEB
Maria José Vieira da Cunha	Representante das Unidades Escolares Municipais
Francisco Clesion Rosendo da Silva	Representante das Unidades Escolares Estaduais

Inês Falcão dos Santos	Representante das Instituições de Ensino Superior
Ideuvânia Mendes de Araújo	Conselho Municipal de Educação
Antonio José Gomes Pedrosa	Conselho Tutelar
Antonia Rosely Bernardino de Araújo	Secretaria Municipal de Assistência Social
Eliel Linhares Farias	Secretaria Municipal de Finanças
Antônia Enilda da Silva Pinheiro	Secretaria Municipal de Administração
José Lucimar Gomes da Costa	Secretaria Municipal de Saúde
Maria de Nazaré da Silva	Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Vanderlei Oliveira de Araújo.	Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Envira

§ 1º Outras entidades representativas de caráter público poderão requerer sua adesão ao processo de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME mediante requerimento, como prova do ato constitutivo, à Comissão Coordenadora do PME;

§ 2º A participação individualizada do munícipe será garantida pela Comissão Coordenadora do PME, em todas as instâncias do processo.

§ 3º As plenárias livres e os fóruns deverão documentar suas discussões e propostas em *Formulário para Debate do PME*, fornecido pela Comissão Coordenadora do PME, no qual constarão nomes dos participantes, acompanhada do número do registro geral de identificação pessoal.

§ 4º Serão escolhidos entre os pares um coordenador da Equipe Técnica e um da Comissão Coordenadora.

§ 5º As atividades executadas pelos membros da Equipe Técnica e Comissão Coordenadora do PME são de cunho voluntário, sem prejuízos, quando necessário sua participação em encontros e reuniões de planejamento e execução das atividades pertinentes ao processo de elaboração do PME.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação – PME compromete-se a adotar uma metodologia participativa e democrática, envolvendo entidades representativas dos seguintes segmentos sociais: instituições municipal, estadual de ensino (gestores, professores, pessoal de apoio, alunos e pais), poder público, sindicatos, movimentos sociais e redes da sociedade civil, estudantes e universidades.

Art. 3º - São atribuições da Equipe Técnica:
analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;
formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
avaliar os investimentos necessários para cada meta;
analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Coordenadora:
definir em conjunto com Equipe Técnica a forma de organização do trabalho, pactuando um cronograma de atividades de todo processo de Avaliação e Monitoramento do PME;
discutir e validar as propostas, organizando posteriormente seu amplo debate público;
propor e realizar debates junto a Sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;
decidir sobre a formação de subcomissões, dentre representantes de órgãos/ representações, sob a coordenação de um ou mais Membros da Comissão criada neste Decreto;
coordenar e sistematizar a Avaliação e o Monitoramento do PME;
Art. 5º - Após a sistematização do PME, a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica encaminhará para apreciação do poder executivo, na forma de lei, que por sua vez o encaminhará ao poder legislativo para aprovação.

Art. 6º- Os casos omissos nesse decreto serão regulamentados pela Comissão Executiva e de Sistematização do PME.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8A79E3A7

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2018, DE 04.06.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, a Sra. **MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-4, Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DFC2AE7A

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2018, DE 04.06.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, a Sra. **JOSÉLIA CARDOSO RODRIGUES,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-4, Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:45D2EDE3

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2018, DE 04.06.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, a Sra. **MARIA RAIMUNDA RODRIGUES FERREIRA,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-4, Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7F0C63AE

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2018, DE 04.06.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, o Sr. **ESAQUIEL ALVES DE SOUZA,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-3, Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5D37EB6A

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA E A EMPRESA ANTONIO MARCOS DA COSTA MENDES – ME.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE ENVIRA.

PRAZO ADITIVADO: 03 (TRÊS) MESES, INICIANDO-SE EM 02/08/2018 E ENCERRANDO-SE EM 02/11/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE AGOSTO DE 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de agosto de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E6335C32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2018 – GAB/PRES/CMH.

DECRETA NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador ***HUMBERTO NEVES GARCIA***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando o que determina os Art. 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93;
Considerando mudanças na gestão do contrato trazidas pela nova Instrução Normativa 05.

DECRETA

Art. 1º FICA nomeado o Senhor **RUZIVEL AMORIM DA SILVA,** Assessor de Processos Administrativos, como **GESTOR DE CONTRATOS** da Câmara do Município de Humaitá.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABIENETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AOS PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:99B6FDF4

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 052/2018/GAB/PRES DATA: 01 DE AGOSTO 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador ***HUMBERTO NEVES GARCIA***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** o Senhor **IVALMIR CRUZ DE ARAUJO JUNIOR,** portador do RG: nº 671090 SSP/AM e CPF: sob nº 672.727.622-68, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Poder Legislativo, com vencimento correspondente ao símbolo CC-8 da tabela de vencimento do Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Lei nº002/97 de 23-06-1997, Lei nº001/2015 de 02-01-2015 e Lei nº004/2015 de 07-04-2015, com efeito, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (**01**) **PRIMEIRO** DIA DO MÊS DE (08) **AGOSTO** DO ANO DE (2018) DOIS MIL E **DEZOITO**.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

EDSON PRESTES FERREIRA
Secretario Administrativo CMH

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:78B90CED

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3453/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 3453/2018

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 11/2018-DL, em favor de **Paulo Alberto Carvalho Gomes inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.733.461/0001-34; Geidson Suave, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.745.102/0001-05; Dione Gley Braga Carvalho, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.731.909/0001-80; Raimundo Nonato Gomes Martins, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.745.641/0001-36; Domingos Crispim, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.732.354/0001-91 e Odilon Celestino de Lima, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.732.049/0001-08**, por meio do **processo administrativo n.º 3453/2018,** tendo por objeto a contratação de empresas para realizar o serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para suprir as necessidades das escolas da rede de ensino rural do Município de Humaitá(AM), pelo período de três meses no ano letivo de 2018, valor total R$ 43.296,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais), com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá(AM), 09 de julho de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito .

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:99835A69

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 3453/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3453/2018.

Objeto: Prestação de serviço referente a transporte escolar fluvial e terrestre para suprir as necessidades das escolas da rede de ensino rural do Município de Humaitá(AM), pelo período de três meses no ano letivo de 2018. (margem do lago Puruzinho – Escola Nossa Senhora aparecida; Restauração/Escola Municipal João da Cruz; BR-319, Km 49 Porto Velho/escolas urbanas)
Credor: Paulo Alberto Carvalho Gomes.
CNPJ/MF: 30.733.461/0001-34.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo ou pôr em risco a segurança.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 09/07/2018
Valor R$ 13.266,00 (treze mil, duzentos e sessenta e seis reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:59C652BE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 3453/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3453/2018.

Objeto: Prestação de serviço referente a transporte escolar terrestre para suprir as necessidades das escolas da rede de ensino rural do Município de Humaitá(AM), pelo período de três meses no ano letivo de 2018. (BR-319, Km 40 Manaus/escolas urbanas)
Credor: Geidson Suave.
CNPJ/MF: 30.745.102/0001-05.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo ou pôr em risco a segurança.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 09/07/2018
Valor R$ 6.006,00 (seis mil e seis reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:ADA5E428

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 3453/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3453/2018.

Objeto: Prestação de serviço referente a transporte escolar terrestre para suprir as necessidades das escolas da rede de ensino rural do Município de Humaitá(AM), pelo período de três meses no ano letivo de 2018. (Porto de Humaitá/escolas urbanas).
Credor: Dione Gley Braga Carvalho.
CNPJ/MF: 30.731.909/0001-80.
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo ou pôr em risco a segurança.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 09/07/2018
Valor R$ 6.006,00 (seis mil e seis reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:E147A0A4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 3453/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3453/2018.

Objeto: Prestação de serviço referente a transporte escolar terrestre para suprir as necessidades das escolas da rede de ensino rural do Município de Humaitá(AM), pelo período de três meses no ano letivo de 2018. (BR-230 km. 35, Transamazônica/escolas urbanas).
Credor: Raimundo Nonato Gomes Martins.

CNPJ/MF: 30.745.641/0001-36; .
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo ou pôr em risco a segurança.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 09/07/2018
Valor R$ 6.006,00 (seis mil e seis reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:7DB267F0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 3453/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3453/2018.

Objeto: Prestação de serviço referente a transporte escolar terrestre para suprir as necessidades das escolas da rede de ensino rural do Município de Humaitá(AM), pelo período de três meses no ano letivo de 2018. (Porto de Humaitá/escolas urbanas).
Credor: Domingos Crispim.
CNPJ/MF: 30.732.354/0001-91; .
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo ou pôr em risco a segurança.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 09/07/2018
Valor R$ 6.006,00 (seis mil e seis reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:54C4CBEB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 3453/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3453/2018.

Objeto: Prestação de serviço referente a transporte escolar terrestre para suprir as necessidades das escolas da rede de ensino rural do Município de Humaitá(AM), pelo período de três meses no ano letivo de 2018. (Porto de Humaitá/escolas urbanas).
Credor: Odilon Celestino de Lima.
CNPJ/MF: 30.732.049/0001-08; .
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo ou pôr em risco a segurança.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 09/07/2018
Valor R$ 6.006,00 (seis mil e seis reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:A19E0019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 807/2018 - GAB.PREF.

Humaitá-AM, 07 de agosto de 2018.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **TÂNIA KARLA LIMA GIANIZELLI**, para o cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada no Artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete-SEMGAB, com designação para o INSS DIGITAL.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EDA81701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 808/2018 - GAB.PREF.

Humaitá-AM, 07 de agosto de 2018.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA EUZIMARA TAVARES TEIXEIRA**, para o cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada no Artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete-SEMGAB, com designação para o INSS DIGITAL.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:59000BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 09 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE VANI LUCIA CARARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 356/2018-SEMSA, de 09 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1530/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Srª. **VANI LUCIA CARARÁ**, RG 242937 SSDC/RO, CPF: 345.458.242-34, ajuda de Custo, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E1F175AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE VERA LUCIA NITANI SANTIAGOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 470/2018-SEMSA, de 26 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1877/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **VERA LUCIA NITANI SANTIAGO**, RG 479819 SSP/AM, CPF: 077.692.452-49, ajuda de Custo, no valor de R$ 320,00 (trazendo e vinte reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6FE30669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANA MARIA AIRES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 471/2018-SEMSA, de 26 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1875/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **ANA MARIA AIRES DE ALMEIDA**, RG 372126 SSP/AM, CPF: 042.670.952-72 ajuda de Custo, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2C9634B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 09 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA JUCINEIDE DE MORAIS ROSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 474/2018-SEMSA, de 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2032/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Srª **MARIA JUCINEDE DE MORAIS ROSAS**, RG 476467 SSP/RO, CPF: 417.483.442-34, ajuda de Custo, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reis).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D1B8B71D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 16 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA ISABEL VIEIRA HACCOURT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 508/2018-SEMSA, de 07 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2095/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Srª **MARIA ISABEL VIEIRA HACCOURT**, neste ato representada por: **VALENTIN HACCOURT**, RG 3.359.507-7 SSP/PR, CPF: 486.491.039-72, ajuda de Custo, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AAA3FC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDA SOARES ROSAS GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 5152018-SEMSA, de 17 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2357/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sr.ª **RAIMUNDA SOARES ROSAS GOMES**, RG 1230093-8 SESP/AM, CPF: 334.694.232-53, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B1762E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ALEXANDRE LEÃO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº601 /2018-SEMSA, de 08 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3087/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER ao menor **ALEXANDRE LEÃO DOS SANTOS,** neste ato representado por: FRANCISCO AGUIAR DOS SANTOS, RG 1660921-2 SSP/AM, CPF: 973.400.732-72, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:79CADEF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 05 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EDELCIO JOSE MONARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 583/2018-SEMSA, de 05 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3070/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **HELENA MORAIS DE SOUZA**, RG 0426762-1 SESP/AM, CPF: 202.723.592-20, ajuda de Custo, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A46759C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 084/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de AGOSTO de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

D E C R E T A

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** do servidor **MARCOS ROBERTO**, do cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº. 399/98 de 21 de março de 1989.

Art. 2º - - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:773F4CA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 085/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de agosto de 2018.

DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 399/98 de 21 de março de 1989;

D E C R E T A

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** do Servidor **JOSÉ AMÉLIO DA CRUZ MOURA** Guarda Civil Municipal, Matrícula nº. 2034, do quadro efetivo da Prefeitura de Humaitá, para a função de **Comandante da Guarda Civil Municipal de Humaitá-AM.**

Art. 2º - O servidor designado exercerá suas funções de acordo com determinações do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Por pertencer ao quadro de servidores efetivos, o servidor designado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência de sua designação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:59187385

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2018

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará Chamada Pública para concessão de uso de espaço público no parque de exposição Dr. Renato Pereira Gonçalves, para fins de exclusividade de estacionamento e de venda de bebidas e gelo na festividade do XXXIV Festival Folclórico Humaitaense e X Mangabafest do Município de Humaitá(AM), que realizar-se-á nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018. O recebimento da documentação e das propostas de preços ocorrerá no dia 09**/08/2018**, às 09**:00 horas**, no setor de licitações da Prefeitura, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 4119/2018. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 07 de agosto de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:F1B851DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 031/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 PE/SRP

Data: 01/08/2018; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Aquisição de Veículo tipo Ambulância simples remoção tipo Pick-Up, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Ipixuna-AM; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, no Valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.060; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 745; Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico Nº 018/2018-PE/SRP.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de Agosto de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1E3A4C8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018),às 10 horas, no Plenário Francisco Maquiné de Souza daCâmara Municipal de Iranduba, localizado na Praça dos Três Poderes, 60 - Centro, neste Município, sob a Presidência do Vereador **ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL, f**oi realizada Sessão Solene de posse da Segunda Suplente de Vereador, Senhora **GEINIVAN DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES – (PC do B),** da Coligação "Ordem e Progresso II" (PT/PR/PC do B) para assumir a vaga doVereador**LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA – (PT),** licenciado nos termos do Art. 10 inciso III e Art. 160 do Regimento Interno,neste ato a mesma possa cumprir o mandato de Vereadora, prestando o seguinte compromisso de juramento e posse **"Prometo defender e cumprir a Constituição Federal e Estadual, observar as Leis e desempenhar com honra e lealdade as minhas funções, trabalhando para o bem estar da Comunidade e Desenvolvimento do Município".** Feito o juramento o Presidente a declarou empossada.E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pela Vereadora empossada.

Plenário Vereador Francisco Maquiné de Souza, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:AFD965D8

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI 332 DE 24/10/2017

LEI N. 332, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe Sobre a obrigatoriedade das Empresas de pequeno, médio e grande porte de Construção Civil, empresas prestadoras de serviços terceirizados à Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, na administração direta e indireta, autarquias e de economia mistas, Universidades Públicas e Particulares, comércios, industrias e shopping

centers, Loteamentos, do Município de Iranduba a contratarem e manterem empregados prioritariamente trabalhadores domiciliados no Município e dá Outras Providências.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 47, § 3º e 7º da Lei Orgânica do Município de Iranduba e artigo 140, § 3º e 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iranduba,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Ficam as Empresas de Pequeno, Médio e Grande porte de Construção Civil, empresas prestadoras de serviços terceirizados à Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, na administração direta e indireta, autarquias e de economia mistas, Universidades Públicas e Particulares, Comércios, Lojas, Indústrias e Shopping Centers, Loteamentos, obrigadas a contratarem e manterem empregados prioritariamente trabalhadores domiciliados neste Município, no percentual de 70% (setenta por cento) do seu quadro efetivo de funcionários.

§ 1° - O percentual previsto no caput deste artigo é para as novas vagas que forem criadas na vigência desta Lei, compreendida por função dos trabalhadores contratados.
§ 2° - O trabalhador deve estar residindo no Município de Iranduba, desde que comprove domicilio por período mínimo 01 (um)ano, podendo assim ser contratado para a investidura na função ou cargo, atendendo todos os requisitos da Lei Trabalhista-CLT.
I - A comprovação de domicilio se fará por meio de comprovante de residência e do título de eleitor, demonstrando que reside no Município de Iranduba.

Art. 2º - Esta Lei se aplica a todos os trabalhadores de todos os níveis de escolaridade, inclusive de nível superior, tendo os profissionais do Munícipio de Iranduba prioridade nas contratações.

Art. 3º - Não se aplica a determinação prevista no artigo anterior mediante a seguinte hipótese:
I - para contratações de trabalhadores cuja sua qualificação técnica não seja encontrada dentro dos profissionais residentes no Munícipio de Iranduba/AM.

Art. 4º - As empresas de Pequeno, Médio e Grande porte de Construção Civil, empresas prestadoras de serviços terceirizados à Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, na administração direta e indireta, autarquias e de economia mistas, Universidades Públicas e Particulares, Comércios, Indústrias e Shopping Centers, Loteamentos, do Município de Iranduba serão obrigadas a destinar 15% (quinze por cento) da reserva percentual determinada no artigo 1º desta Lei, para mão de obra exclusivamente feminina.

Parágrafo Único - Na hipótese de não haver candidata para preenchimento da vaga destinada à mão de obra feminina em 15 (quinze) dias após a publicação de sua abertura, a empresa poderá destiná-la a trabalhador do sexo masculino para ocupá-la.

Art. 5º. A fiscalização será efetuada pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

Art. 6º. O não cumprimento do disposto no artigo 1.º, 2º e 4º da presente lei sujeitará as Empresas às seguintes punições, progressivamente:

I - Advertência e Multa de R$10.000,00 (Dez mil reais);
II - Reincidência será aplicada multa de até R$100.000,00(Cem mil reais);
III - Suspensão temporária do Alvará de funcionamento e das atividades;
IV - Suspensão definitiva do Alvará de funcionamento e das atividades.

Art. 7º - A abertura das vagas reservadas previstas nesta Lei será publicada em veículo de comunicação de imprensa oficial, informativos, nas sedes sindicais da categoria e no posto de atendimento ao trabalhador, associações.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 24 de outubro de 2017.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:484FDFE9

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº029 DE 07/08/2018

PORTARIA Nº 029/2018 - GP/CMI

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **JOÃO VITOR DA SILVA MENEZES,** do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, do quadro geral de cargos de provimento em comissão – CC2, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Iranduba, 01 de agosto de 2018.

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:23D3F59B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 208

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2018. CODIGO IDENTIFICADOR C1B48BAF, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE ALUGUEL – ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018 CGL/PMI.
Onde se lê:
o presente instrumento terá como o objeto a prorrogação de prazo por mais 9 (nove) meses, a partir de 02 de abril de 2018 a 31 de julho de 2018.

Leia-se:
o presente instrumento terá como o objeto a prorrogação de prazo por mais 4 (quatro) meses, a partir de 02 de abril de 2018 a 31 de julho de 2018.

Iranduba - AM, 02 de agosto de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:D9229AD6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 209

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2018. CODIGO IDENTIFICADOR 2B8B516E, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE ALUGUEL – ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 CGL/PMI.
Onde se lê:
o presente instrumento terá como o objeto a prorrogação de prazo por mais 9 (nove) meses, a partir de 02 de abril de 2018 a 31 de julho de 2018.

Leia-se:
o presente instrumento terá como o objeto a prorrogação de prazo por mais 2 (dois) meses, a partir de 02 de abril de 2018 a 31 de maio de 2018.

Iranduba - AM, 02 de agosto de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:A036990D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0355/2018 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de PROFESSOR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a pedido o Sr. **JAIR DOS SANTOS TAPAJÓS**, Concurso 2008 na função de PROFESSOR/EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Agosto de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 01 de Agosto de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B46AD3F4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2018 – INPREVI.

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DESPACHO: Nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

II – ADJUDICAR DIRETAMENTEo objeto da dispensabilidade de licitação **NP DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (NP TECH).** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Duque de Caxias, 400 – Centro – Manaus/AM – CEP 69.020-140, Telefone: (92) 3633-6511 / 3233-3638, inscrita no CNPJ nº: **10.983.300/0001-91.**

III – DETERMINARque seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, **R$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais)**, em favor da adjudicatária direta.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 07 DE AGOSTO DE 2018.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 002/2017 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7F70ACAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP036/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Geral de Licitação e Parecer da douta Procuradoria Geral do Município, constantes do presente relativo ao **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036**, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios do Tipo Pães**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Itacoatiara, Amazonas;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, ouvida a Douta Procuradoria Geral do Município, que considerou vencedora do certame licitatório as seguintes empresas:

01. IRLENE MATIAS FRANCO-ME inscrita no CNPJ Sob o nº. 10.538.454/0001-09, estabelecida a Avenida Armindo Auzier, nº 1820, Bairro Araújo Costa, CEP: 69.100-000 Itacoatiara, Amazonas, os *itens: 02 (PÃO DOCE), 03 (PÃO MASSA FINA), 06 (PÃO INTEGRAL) e 07 (PÃO DE FORMA) com o Valor Global de R$ 13.995,00 (treze mil novecentos e noventa e cinco reais);*
02. O. DA SILVA ALENCAR-EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 84.455.765/0001-06, estabelecida a Rua Borba, nº 3121, Bairro Araújo Costa, CEP: 69.101-257 Itacoatiara, Amazonas, os itens: *01 (PÃO FRANCÊS), 04 (PÃO HAMBURGUER) e 05 (PÃO DE*

QUEIJO), com o Valor Global de R$ 67.482,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais);
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;
III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 07 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:769025E9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Referência: Processo Administrativo nº 1750/2018- SEMINFRA.

Assunto: Inobservância do art. 109, inciso I, letra "a" da Lei 8.666/1993 - Princípio da Legalidade - Cerceamento Direito de Defesa – Poder de Autotutela: Revogação de Ato Administrativo.

Despacho: do Chefe do Poder Executivo Municipal:

Considerando que, nos termos da ATA da Comissão de Licitação publicada em 02/7/2018, a qual desclassificou todas as empresas participantes da licitação e, com fundamento no art. 49, § 3º da Lei 8.8666/93, concedeu prazo de 8 dias uteis para reapresentação das propostas pelas licitantes desclassificadas, fixando a data de 12/7/2018, para o recebimento das propostas reapresentadas;
Considerando que na referida ata, não assegurou o prazo legal de 5 (cinco) dias uteis para as licitantes desclassificadas exercer o direito de recorrer, nos termos do art. 109, inciso I, letra a), da Lei 8.666/93:
Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a)habilitação ou inabilitação do licitante;
Considerando que o art. 5º inciso LV, da CF/88, assegura o exercício pleno do **contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes**:
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
(...)
LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral ***são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes****;*
Considerando o poder de Autotutela conferida à Administração Pública e que, essa autotutela, abrange a possibilidade da Administração anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, eivados de ilegalidade ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa;
Considerando que a autotutela é tida como uma emanação do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), mesmo sem ter sido provocada.
Considerando o entendimento sumulado pelo E. STF, disposto na Súmula 473 do STF:
A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.
RESOLVE:
Suspender a tramitação do Processo Administrativo nº 1750/2018-SEMINFRA.
Chamar o processo à ordem para determinar:
A revogação dos atos da Comissão de Licitação exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 1750/2018- SEMINFRA,** a partir da fls. 705 – inclusive ("ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PENDENTES PARA FINS DE HABILITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA N° 001/2008-CGL");
O desentranhamento dos documentos constantes no Processo Administrativo nº 1750/2018- SEMINFRA, a partir da fls. 705 - inclusive; e que os mesmos deverão ser guardados em envelope lacrado, apenso ao Processo Administrativo nº 1750/2018-SEMINFRA.
Revogação parcial da Ata de Julgamento publicada no dia 2/7/2018 no DOMEA n° 2139, **a qual passará ter no seu parágrafo nono a seguinte redação:**
Onde se lê: A Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara CONCEDE com base no que estabelece o art. 48, §3°, da Lei n° 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação dos documentos, em envelopes lacrados escoimadas das causas em ensejaram as suas inabilitações.
Leia-se: A Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara CONCEDE com base no que estabelece o art. 109, §1°, aliena "a" do art. 109, da Lei n° 8.666/93, o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, para apresentar recurso em razão da inabilitação.
Dar ciência desta decisão para as empresas licitantes, para, querendo, exerça os direitos cabíveis.
Havendo interposição de recurso, dar vistas as interessadas para as contrarrazões.
Exaurido o prazo de recurso – art. 109 da Lei 8.666/1993, com ou sem a interposição de recursos administrativo, a Comissão de Licitação deverá dar prosseguimento no certamente nos termos da Lei 8.666/1993.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, 06 de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:F4AE120D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255-B, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 31 de janeiro de 2018, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	FABRICIO DA SILVA BRASIL	ASSESSOR(A) ESPECIAL III
2.	LEONORA CASTRO DA SILVA	DIRETOR (A) DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:870808C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255-C, DE 31 DE JANEIRO 2018

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 31 de janeiro de 2018, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	GABRIELA VALENTIM FREIRE	COORDENADOR(A) DO SERVIÇO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO A PESSOAS COM DEFICIENCIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:867FEEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255-D, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 31 de janeiro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	RODRIGO FIGUEIREDO LIRA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:543D1B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256-A, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de fevereiro de 2018, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

NOME	*CARGO*
VALDIZA DE MACEDO BARBOSA	SUPERVISORA ESCOLAR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 de janeiro de 2018
.
ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:82EF1DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256-B, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado ao GABINETE DO PREFEITO - GP.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de fevereiro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade vinculado ao GABINETE DO PREFEITO **– GP.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	JOÃO FALCÃO DE AZEVEDO NETO	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) I

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0973B540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256-C, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO -SEMFIP

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de fevereiro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO –SEMFIP.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	LÁZARO DA SILVA AMAZONAS	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:597E4A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256-D, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de fevereiro de 2018, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimentos em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	FABRÍCIO DA SILVA BRASIL	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
2.	LETÍCIA TAVARES BRAGA	ASSESSOR(A) ESPECIAL III
3.	SILENY MORAES DOS SANTOS	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE ARQUIVO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:73404E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262-A, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de março de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	GILDO NASCIMENTO COSTA	GERENTE TÉCNICO DE CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 20 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D13E94A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262-B, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar de 19 de março de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA,** conforme especificações a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	JANIEL MACEDO BRITO	ASSESSOR(A) TÉCNICO II

Art. 2º. Fica o referido servidor designado para atuar como responsável pelo Departamento de Educação Ambiental.

Art. 3º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 20 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:CEAF485D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265-A, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar de28 de fevereiro de 2018, à servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	SIRRAME CRISTINA LAVOR PERRONE	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:048F17EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265-B, DE 28 DE FEVEREIRO 2018

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - SEMCTUR.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 28 de fevereiro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - SEMCTUR**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	RAIMUNDO NONATO PACHECO GUSMÃO	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) IV

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:BB4FD786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265-C, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 28 de fevereiro de 2018, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	VICTORIA KAROLINA FERREIRA ANDRADE	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:3996A227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265-D, DE 28 DE FEVEREIRO 2018

Exonera ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 28 de fevereiro de 2018, as servidoras abaixo elencadas, ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ANNE CAROLINE DOS SANTOS MACIEL	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL– ALTA COMPLEXIDADE
2.	ROSEMELCK SERRÃO BRASIL DE CASTRO	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:F5E604C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265-E, DE 28 DE FEVEREIRO 2018

Exonera ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 28 de fevereiro de 2018, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	TATIANA DOLZANE BATISTA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I
2.	EBENEZER SANTAREM DE FRANÇA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL II
3.	IRANILDA TAVARES DE CASTRO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL II
4.	NATALINO GOMES FARIAS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL II
5.	VERÔNICA BRUNA PRATA PEREIRA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL II
6.	WANESSA PINTO FERREIRA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL II
7.	ANTONIO MENDES DA SILVA NETO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
8.	DANIEL DA SILVA MENEZES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:2EFE4FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265-F, DE 28 DE FEVEREIRO 2018

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 16 de março de 2018, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	KARIME DA SILVA SANTOS	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) II

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A941FE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265-G, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera a pedido ALÍCIA CARLA FRANÇA FONSECA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE NÍVEL I e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 2128/2018, de 04 de junho de 2018 resolve,

Art. 1º.EXONERAR a pedido, a contar de 1º de março de 2018, a servidora ***ALÍCIA CARLA FRANÇA FONSECA,*** do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, Matrícula FEC10/47065, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:32C47D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 290-A, DE 30 DE MARÇO DE 2018

Torna vago por falecimento ocorrido em 07 de Março de 2018, o cargo de provimento efetivo de Professora Nível I, ocupado pela servidora ALESSANDRA GOMES TEIXEIRA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, sobretudo, a Certidão de Óbito de Registro Civil das Pessoas Naturais, emitida pelo Cartório do 3º Ofício de Registro Civil de Itacoatiara-AM, datada de 09 de Março de 2018,

DECRETA:
Art. 1º.TORNAR VAGO, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, o cargo de provimento efetivo, de Professora Nível I, em razão do falecimento da servidora **ALESSANDRA GOMES TEIXEIRA,** Matrícula FEC08/47484, ocorrido em 07 de Março de 2018, consoante a Certidão de Óbito, emitida pelo Cartório do 3º Ofício – Registro Civil das Pessoas Naturais de Itacoatiara, com ato lavrado no livro C6, folha 125.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de Março de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A626E45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 292-A, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO -SEMFIP

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 6 de Abril de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO –SEMFIP.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ALEXANDRE FREIRE AMARAL	ASSESSOR(A) TÉCNCIO III

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de Abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:AFB75A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 292-B, DE 02 DE ABRIL 2018

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - SEMCTUR.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 09 de Abril de 2018, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - SEMCTUR**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	LEIDYANNE SILVA ALENCAR	COORDENADORA DA CASA DE CULTURA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de Abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0F39C384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 296, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Exonera a pedido o Servidor VELLYAN JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 1527/2018, de 18 de Abril de 2018, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a pedido, o servidor ***VELLYAN JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA***, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Assistente Administrativo*, Matrícula FEC08/44235, nos termos do Art. 32, da Lei Municipal Nº 078, de 03 de Outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se Vago o Cargo em decorrência da Presente Exoneração nos Termos do Art. 31, Inciso I da Lei Municipal Nº 078, de 3 de Outubro de 2006.

Art. 3º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de Abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B53BC1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 297, DE 6 DE ABRIL DE 2018

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar de 30 de Abril de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	DOUGLAS GALVÃO DA ROCHA	ASSESSOR(A) TÉCNICO II

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de Abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:63C76C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 298, DE 09 DE ABRIL 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - SEMCTUR.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a contar do dia 10 de Abril de 2018, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - SEMCTUR**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	LEIDYANNE SILVA ALENCAR	COORDENADORA DA CASA DE CULTURA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:DC2C87DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 390, DE 06 DE JULHO DE 2018

Exonera a pedido, a Servidora DORALICE PEREIRA PINTO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo Administrativo nº 2268/2018, de 12 de junho de 2018, resolve,

Art. 1º.EXONERAR a pedido, a contar de 1º de julho de 2018, a servidora ***DORALICE PEREIRA PINTO***, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula FEC08/42246, nos termos do Art. 32, da Lei Municipal Nº 078, de 03 de Outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se Vago o Cargo em decorrência da Presente Exoneração nos Termos do Art. 31, Inciso I da Lei Municipal Nº 078, de 3 de Outubro de 2006.

Art. 3º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de julho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B9516F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 391, DE 06 DE JULHO DE 201

Exonera a pedido, a Servidora DORIMAR MONTEIRO DE LEMOS, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo Administrativo nº 2465/2018, de 28 de junho de 2018, resolve,

Art. 1º.EXONERAR a pedido, a contar de 1º de julho de 2018, a servidora ***DORIMAR MONTEIRO DE LEMOS***, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula FEC07/41846, nos termos do Art. 32, da Lei Municipal Nº 078, de 03 de Outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se Vago o Cargo em decorrência da Presente Exoneração nos Termos do Art. 31, Inciso I da Lei Municipal Nº 078, de 3 de Outubro de 2006.

Art. 3º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de julho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:BAB61B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 316, DE 2 DE MAIO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar de 1º de maio de 2018, à servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA,** conforme especificações a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	VALDELINA DE SOUZA FURTADO	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE REGISTRO, MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:22774510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 317, DE 2 DE MAIO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar de 1º de maio de 2018, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA,** conforme especificações a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ALESSANDRA FERREIRA REIS	ASSESSORA TÉCNICA II

Art. 2º. Fica a referida servidora designada para atuar como Responsável pelo Departamento de Fiscalização Ambiental.

Art. 3º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:5E607A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 318, DE 02 DE MAIO DE 2018

Nomeia, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar de 1º de maio de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA,** conforme especificações a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	JOHNATAN ALMEIDA DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO II

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A214B7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 322, DE 03 DE MAIO DE 2018

Autoriza a Mudança de Classe, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Nº 142, de 31 de outubro de 2009, e,

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e,

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. –AUTORIZAR, a contar de 01.05.2018 a Mudança de Classe aos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE CLASSE "A" PARA CLASSE "B"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC10/40362	ANA MARIA GAMA DA SILVA CRUZ	0268/2018
FEC21/48796	EDINELI NEVES PERDIGÃO	0541/2018
FEC18/40409	SOCORRO ROLIM VASCONCELOS	0563/2018

MUDANÇA DE CLASSE "B" PARA CLASSE "C"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC10/47042	MARIA SIMONE FERNANDES MELO DE ARAÚJO	0262/2018
FEC12/40715	MARIA SIMONE FERNANDES MELO DE ARAUJO	0263/2018
FEC10/47873	OZANA PENA SANTIAGO	7576/2017

MUDANÇA DE CLASSE "E" PARA CLASSE "F"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FER09/47302	MARIZETE AMARAL OLIVEIRA	0501/2018

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:C139141C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 323, DE 03 DE MAIO DE 2018

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados à REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CAPITAL – RMC.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 30 de abril de 2018, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CAPITAL – RMC.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
01.	RODRIGO RODRIGUES MARTINS	ASSESSOR TÉCNICO IV
02	ANDERSON DOS SANTOS MATOS	ASSESSOR ESPECIAL II
03	JOÃO LUIZ DE CARVALHO NETO	ASSESSOR ESPECIAL II
04	THIAGO DA SILVA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL II
05	MARIA MARTA MENDONÇA DE SOUZA ARAÚJO	ASSESSORA ESPECIAL V
06	EDUARDO DA SILVA PINHEIRO	ASSESSOR OPERACIONAL III
07	LUCAS DA SILVA PINHEIRO	ASSESSOR OPERACIONAL III

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:96F6C29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 330 DE 15 DE MAIO DE 2018

Torna vago por falecimento ocorrido em 09 de Maio de 2018, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora MARIA CIRLETH CARDOSO ALEGRIA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, sobretudo, a Certidão de Óbito de Registro Civil das Pessoas Naturais, emitida pelo Cartório do 9º Ofício de Registro Civil de Manaus-AM, datada de 14 de Maio de 2018,

DECRETA:
Art. 1º.TORNAR VAGO, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, o cargo de provimento efetivo, de Auxiliar Administrativo, em razão do falecimento da servidora **MARIA CIRLETH CARDOSO ALEGRIA,** Matrícula FEC18/42758, ocorrido em 09 de Maio de 2018, consoante a Certidão de Óbito, emitida pelo Cartório do 9º Ofício – Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus, com ato lavrado no livro C34, folha 185.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:8CD0EADD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE Nº. 084/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 084/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/04601-00/PMM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos do gênero alimentício, para serem utilizados na distribuição de cestas básicas e atender aos acolhimentos institucionais de crianças, adolescentes e adultos, e os serviços vinculados a SEMAS como: CRAS-Manacá, CRAS São José, CREAS, CCI, CCF, Benefícios Eventuais, referente ao ano de 2018, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 2018/04601-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME, CNPJ Nº. 23.053.201/0001-52**, com o valor global de R$ 172.206,00 (Cento e Setenta e Dois mil Duzentos e Seis Reais), Dotação Orçamentária: Projeto Atividade – 20400824131 – Implementação e Operacionalização de Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa – 339030 – Material de consumo, Fonte de Recurso – PBF CRAS, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/04601-00/PMM.

III – PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:84A6E1F5

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 085/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 085/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/04602-00/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no desenvolvimento das atividades de Implementação e Operacionalização de Ações da Assistência Social, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 2018/04602-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **M C DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ Nº. 28.352.647/0001-00**, com o valor de R$ 170.347,00 (Cento e setenta mil trezentos e quarenta e sete reais), Dotação Orçamentária: Projeto Atividade – 20400824131 – Implementação e Operacionalização de Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa – 339030 – Material de consumo, Fonte de Recurso – 141-SCFV, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/04602-00/PMM.
III – PRAZO DE ENTREGA: 48 (quarenta e oito) horas

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:A9EC9FE3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE Nº. 079/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 079/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/04677-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a contratação de

empresa para construção de 35 (Trinta e Cinco) Boxes em Madeira, local da obra: Av. Cristo Rei s/n - Centro município de Manacapuru/AM, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme Ofício nº 037/2018/SEMOSP/PMM, e Projeto Básico acostado ao Processo Administrativo 2018/04677-00-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **J F SOUZA SANTOS CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ Nº. 04.610.650/0001-00**, com o valor de R$ **43.254,58 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, Classificação Orçamentária: 101915451101 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E LOGRADOUROS, Natureza de Despesa – 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
III – **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 15 (quinze) dias.

IV – **VIGÊNCIA:** A partir de 03/08/2018 a 18/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 03 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:002D7919

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 040/2018-CPL PROCESSO Nº 2018/0467-00-PMM.

Retificação da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO IX/ Nº 2162, pag. 36 de 02.08.2018:

Onde se lê: "Classificação Orçamentária: 17.122.0011.2.041, Natureza de Despesa – 3.3.90.30, Fonte de Recurso – 0805".

Leia-se: "Classificação Orçamentária: 17.122.0011.2.041, Natureza de Despesa – 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0805; Classificação Orçamentária: 17.122.0011.2.041; Natureza de Despesa – 4.4.90.52, Fonte de Recurso 0805".

Manacapuru, 07 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA DÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:71B93C6F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 034

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018-CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento Serviços de monitoramento por câmeras de segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de acordo com o Projeto Básico.
ABERTURA: 20/08/2018 às 09h0min.
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado: Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 13h**.

Manacapuru-AM, 07 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:FCC43046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657 DE 17 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **MARICELIA DAMASCENO DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da **EMEF – BOM JESUS,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 17 de março de 2018

Manacapuru, 17 de março de 2018

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2018.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B40F16EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS/MPU-AM Nº 018/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MANACAPURU – AM

RESOLUÇÃO CMAS/MPU-AM Nº 018/2018

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite – Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência de Manacapuru, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 018/1995, em decisão realizada durante realizada durante a Reunião Ordinária no dia 05 agosto de 2017.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de

Manacapuru, cria o Conselho de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS;
CONSIDERANDO, o Art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Termo de Aceite – Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergências.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manacapuru – AM, 01/08/2018

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:AE25A3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 950/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **LUCIMEIRE DA CONCEIÇÃO AMORIM DOS SANTOS** no cargo de **PROFESOR, nível II, referência "10", matrícula nº 297,** lotado na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/1998 a 19/01/2008, com início em 06/08/2018 a 06/03/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de Agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

_____
Ciente:

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:13C83EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 951/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **FRANCISCA DO SOCORRO DO NASCIMENTO UCHOA** no cargo de **PROFESOR, nível II, referência "7", matrícula nº 180,** lotado na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/2003 a 19/01/2008 e de 19/01/2013 até 19/01/2018, com início em 06/08/2018 a 06/11/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de Agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A9AD28DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2018 – CME/MANICORÉ

Dispõe sobre a aprovação da Contratação do Senhor Nilton Prestes Lagos, para fazer o TRANSPORTE ESCOLAR com nova rota de 5 km de ida e 5 km de volta dos Alunos da Comunidade de São Lázaro para a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, na comunidade de Urumatuba, com acesso pela comunidade Cristalina.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Manicoré Estado do Amazonas, no uso de suas competências regimentais e, considerando as disposições previstas na lei nº 9394, de 20/12/1996 que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na Lei Municipal Nº 475/98 de 08 de Setembro de 1998 de Criação do CME.
Considerando que é prerrogativa do Conselho Municipal de Educação, examinar propostas pertinentes as ações, programas e serviços de educação a ser executado em nossa municipalidade.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei municipal, e suas alterações,

FAZ saber a todos os habitantes do Município que a Reunião Extraordinária realizada na data de 27/07/2018 (vinte e sete de julho de dois mil e dezoito), no Plenário da sede do Conselho Municipal de Educação aprovou e promulgou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Em conformidade com a ATA 007/2018 da Reunião Extraordinária, **FICA APROVADO** pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, **a Contratação do Senhor Nilton Prestes Lagos, para fazer o TRANSPORTE ESCOLAR com nova rota 5 km de ida e 5 km de volta dos Alunos da Comunidade de São Lázaro para a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, na comunidade de Urumatuba, com acesso pela Comunidade Cristalina**.

Art. 2º - Conforme o Art. 8º da LDB a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.
[...]
§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.
Ainda, os artigos 10, inciso VII e artigo 11, inciso VI, da Lei de Diretrizes e Bases da Educacao Nacional, determinam que compete aos Estados assumirem o transporte dos alunos matriculados na rede Estadual e aos Municípios o transporte dos matriculados na rede municipal respectivamente.
Entretanto, a legislação federal não especifica a partir de qual distância mínima entre a residência do aluno e a escola deve ser ofertado o transporte escolar.
Por outro lado, a criança e o adolescente têm direito a estudar o mais próximo possível de sua residência, conforme se infere do artigo 4º da Lei 9.394/1996.

Art. 3º - Para aprovação foram considerados a Explanação da Secretária de Educação do Município de Manicoré a respeito da **Contratação do Senhor Nilton Prestes Lagos, no período de 5 meses a contar de 01 de agosto a 21 de dezembro de 2018, com valor mensal de 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para fazer o**

TRANSPORTE ESCOLAR dos Alunos da Comunidade de São Lázaro para a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, na comunidade de Urumatuba, com acesso pela Comunidade Cristalina, devido a seca do Rio Madeira (paraná), devido grande dificuldade de deslocamento dos alunos sobre a praia. Conforme consta na ATA 007/2018 da Reunião Extraordinária realizada na data de 27/07/2018.

Art. 4º - Fica o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB) -** responsável pela fiscalização do Transporte Escolar e do disciplinado nesta Resolução.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Educação-CME do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de Julho de 2018.

ADEMAR ABREU DO CARMO
Presidente-CME

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:A48F5F64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 196/2018 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de servidor até a Capital do Estado para participar do Curso de CONTROLE INTERNO na Escola Estadual-ALEAM, com a finalidade de aprimorar as atividades sobre o sistema de controle Interno e receber atualização de novos conhecimentos sobre o Sistema de Controle sobre serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Servidor **MANOEL FRANCISCO GARCIA** – Controlador Interno da Câmara até a Capital do Estado pelo período de 06 a 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Conceder diárias ao Servidor, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	250,00	1.250,00

Data/Hora – Saída: 04.08.2018 às 12h00m.
Data/Hora – Chegada: 11.08.2018 às 10h00m

Art. 3º Designar a servidora **GISLAINE RITA MOREIRA** – Chefe (a) de Gabinete da Controladoria a ocupar interinamente o cargo de Controlador (a) Interno da Câmara, em substituição ao titular pelo período determinado no art. 1º desta Portaria

Art. 4º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port Nº001/2017-GPC

Cientes:

(A) MANOEL FRANCISCO GARCIA

(A) GISLAINE RITA MOREIRA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:8343C36A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis e Derivados, para atender as necessidades das secretariais e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Maués.**DATA E HORÁRIO**: 20 de agosto de 2018, às 11h00mins.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Maués localizada na sede à Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 07 de agosto de 2018.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:94B5C074

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 029/2018

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 029/2018.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 011/2018.
ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2018.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS E A EMPRESA H W CAVALCANTE - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.
VALOR GLOBAL: R$ 29.733,20 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS; FUNCIONAL: 08.244.0034.2.034 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

TORNADA PÚBLICA POR AFIXAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:294BE727

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0844, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **JUCIANE DE SOUZA MICHILES**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Administração – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6270B8B3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0852, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **KATIA REGINA FEITOSA DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Educacional – CC 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **KATIA REGINA DE OLIVEIRA FONSECA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Institucionais - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus- SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7E78A4AF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0853, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **MANOEL FRANCISCO GARCIA NETO,** do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **MANOEL FRANCISCO GARCIA NETO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus- SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: __/__/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3B1CE2DC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0854, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **EDILSON ROLIM NEGREIROS JUNIOR**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Arrecadação – CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **EDILSON ROLIM NEGREIROS JUNIOR**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus-SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CB89A265

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0855, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **REGINALDO DE MATOS PANTOJA**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Treinamento, Avaliação e Desenvolvimento do Servidor Municipal – CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **REGINALDO DE MATOS PANTOJA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Contratos e Convênios - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: ___/___/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9015DE57

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0859, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **VANDERLIN CARDOSO DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Cadastro, Controle e Informações – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **VANDERLIN CARDOSO DA SILVA,** no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde I – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:78B4E146

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0860, DE 05 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **DAVID JUAN CRUZ MAFRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Proteção Social Básica - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **DAVID JUAN CRUZ MAFRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo- SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: ___/___/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B60225F6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0861, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **JOSINEIA SÁ ROLIM**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **JOSINEIA SÁ ROLIM**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo- SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: ___/___/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:18610D1B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0862, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JOSIMAR DE ANDRADE MICHILES**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **JOSIMAR DE ANDRADE MICHILES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo- SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: ___/___/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2E2B0AD4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0866, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JOILSON GOMES LOPES FILHO**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Geoprocessamento – CC - 2** com lotação no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o Senhor **JOILSON GOMES LOPES FILHO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: ___/___/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DAD33279

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0869, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Apoio à Associações e Cooperativas - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico de Licitação - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças-SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3C52EE7B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0870, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ELDER MARTINS DA CRUZ**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Manutenção Predial e Equipamentos - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **ELDER MARTINS DA CRUZ**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Institucionais - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer-SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:06D1F404

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0871, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ALCIMARA DE OLIVEIRA BRAZ**, do Cargo Comissionado de **Chefe da Clínica Médica - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **ALCIMARA DE OLIVEIRA BRAZ**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde II - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DA99C7F6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0872, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **TELMA DOMINGAS GONÇALVES FERREIRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe Executivo da Farmácia Popular - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **TELMA DOMINGAS GONÇALVES FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde II - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2739F473

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0873, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:
I - EXONERAR a Senhora **VALDIVA BARROS LOPES**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:97758494

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0875, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **LEONICO VASCONCELOS DE ARAUJO**, do Cargo Comissionado de **Assessor Educacional - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **LEONICO VASCONCELOS DE ARAUJO**, no Cargo Comissionado de **Chefe do departamento de Administração - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5B61801B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0876, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ERCÍLIO DE OLIVEIRA GASTÃO**, do Cargo Comissionado de **Chefe da Educação Indígena - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **ERCÍLIO DE OLIVEIRA GASTÃO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Educacional - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A150421B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0878, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ALEX TAYNER QUINTINO FERREIRA**, do Cargo Comissionado de **Coordenador Pedagógico - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **ALEX TAYNER QUINTINO FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F0F3108C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0881, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **CAMILA ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Programa de Assistência à Mulher - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **CAMILA ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor do Vice-Prefeito - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C0098E9F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0883, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **DANUBIA MARTINS DE VASCONCELOS**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **DANUBIA MARTINS DE VASCONCELOS**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Programa de Assistência à Mulher - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AC4DAC9E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0884, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARIA DO ROSÁRIO SILVA DE SOUZA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do C.A.C - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR a Senhora **MARIA DO ROSÁRIO SILVA DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Atenção Especializada - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:50F50681

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0885, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **LUANE DANTAS MAGALHÃES**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **LUANE DANTAS MAGALHÃES**, no Cargo Comissionado de **Chefe do C.A.C - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4D110786

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0889, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ALEX DE OLIVEIRA BATISTA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:54CE1E6D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0891, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARIA VIVIANE CAVALCANTE CORREIA**, do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico II – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:25E52017

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0902, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **MARCOS ANTONIO PEIXOTO COELHO**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **MARCOS ANTONIO PEIXOTO COELHO,** no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
SecretariA Municipal De Administração e Planejamento

Ciente Em: _/_/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DE0F0360

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 070/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa PEDRO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA - ME CNPJ n°. 08.741.912/0001-26.

PREGÃO PRESENCIAL: N° 036/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a manutenção das atividades inerentes ao Poder Público Municipal, executada pelas diversas Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 24.071,37 (vinte e quatro mil setenta e um reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR.
Funcional: 20.122.0011.2.022 Manutenção e Funcionamento da SEPROR.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários R$ 275,81 e 0843 Convênio Estadual R$ 23.795,56.

Maués/AM, 02 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C308EBD7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, vem comunicar aos interessados, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE LAVAGEM, PULVERIZAÇÃO E/OU ENGRAXAMENTO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS PESADAS, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal de Maués, no endereço Rua: Quintino Bocaiuva, 248 – Centro, Maués/AM, e pelo e-mail: cplmaues@gmail.com no horário das 08h:00min as 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 10/08/2018.

PUBLIQUE-SE

Maués/AM, 07 de agosto de 2018.

AUDIZIA DONIZETTE G. L. ALMEIDA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B3DD5879

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, vem comunicar aos interessados, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal de Maués, no endereço Rua: Quintino Bocaiuva, 248 – Centro, Maués/AM, e pelo e-mail: cplmaues@gmail.com no horário das 08h:00min as 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 10/08/2018.

PUBLIQUE-SE

Maués/AM, 07 de agosto de 2018.

AUDIZIA DONIZETTE G. L. ALMEIDA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:51C8A72C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0132, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ ACILDO DOCE DA COSTA**, Efetivo no Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/02/2018 a 02/03/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8AE8332F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0131, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS MARINHO**, Efetivo no Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/02/2018 a 02/03/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:99E0C66B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0141, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **MÁRIO FERREIRA ABUAB**, Efetivo no Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Sessenta (60) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2014/2015 e 2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/02/2018 a 01/04/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:07162145

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0143, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **RAIMUNDO LEANDRO VALENTE DOCE**, Efetivo no Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2012/2013**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/07/2018 a 01/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A03165C3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0146, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **DANUBIA MARTINS VASCONCELOS**, Comissionada no Cargo de Chefe de Gabinete – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/02/2018 a 02/03/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C983F6A5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0165, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARTA MARIA DINELLI DOS SANTOS**, Chefe do Departamento de Programas e Projetos – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/02/2018 a 02/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6FA9C301

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0169, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor **EDIVALDO ZÓZIMO DA COSTA**, Chefe de Produção Animal – CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Sessenta (60) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2014/2015 e 2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/02/2018 a 01/04/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:38C83395

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0193, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **NORMA MARIA BENTES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/02/2018 a 02/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9BD76774

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0206, DE 19 FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA AUXILIADORA LIMA LAVAREDA**, Assessor do Setor de Patrimônio-FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EDF92AC4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0255, DE 07 MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **DANIELE MENEZES IMORI**, Assessor Executivo-CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: ___/___/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5A845A26

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0272, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **RUBEMERI MONTEIRO MARTINS**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2018 a 30/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5C031618

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0273, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **ALCIRLEY RODRIGUES VIANA**, Motorista de Autos – CAT B Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2018 a 30/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0026D884

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0274, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO GONÇALVES**, Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2018 a 30/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EBF9B024

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0275, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ RAIMUNDO PINTO SOARES**, Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2018 a 30/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:42EA0F8A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0276, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **KARLA ADRIANA CIDADE TAMIOKA**, Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar/Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2018 a 30/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D27493A1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0277, DE 09 MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA DO ROSÁRIO PINTO**, Assessor Executivo-CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AEEE17A2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0278, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **RIZIA SOLANGE BEZERRA TAVARES**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2018 a 30/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6381A3EB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0279, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA DO ROSARIO GOMES QUINTINO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2018 a 30/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EFB429D1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0280, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **VANDENILCE NEO GOMES**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2018 a 30/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: ___/__/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:661D85BB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0285, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA ETELVINA RODRIGUES LEITE**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2018 a 30/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E34276B0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0286, DE 09 MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **AILTON JOSÉ TAVARES PIMENTA**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3BBF975A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0292, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ EDUARDO BRAGANÇA DOS SANTOS**, Farmacêutico-Bioquímico Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2012/2013**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2018 a 30/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: ___/___/2018.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CA406FEB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0302, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **WANDERSON MAFRA MONTEIRO**, Secretário Executivo – SE-C, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2018 a 30/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE MARÇO DE 2018.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:49E8A263

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0324, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MAÍZA DE NAZARÉ MEDEIROS DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2018 a 30/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:053C270C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0325, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **CLAUDIANE CARDOSO GOMES**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2013/2014**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 16/03/2018 a 14/04/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:536E3BCE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0326, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ROSEANE MARIA QUINTINO DE PAIVA**, Técnica em Enfermagem Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2018 a 30/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E9645BD5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0327, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **CLAUDENEI FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Obras e Manutenção Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2018 a 30/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4CA20CE0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0364, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **RONILDA GONÇALVES BRANDÃO**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 05/04/2018 a 04/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0C4929F1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0375, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **JOYCE REGINA MARTINS CUNHA**, Enfermeira - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/04/2018 a 01/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:16ACD457

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0376, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **AIQUISON NEI DA SILVA MACEDO**, Assessor Especial de Transportes-FG-7, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/04/2018 a 01/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A299578E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0384, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **MARCIO ANTONIO FONSECA SILVA**, Técnico em Radiologia Médica Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Noventa (90) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2013/2014, 2016/2017 e 2017/2018,** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/04/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9884346E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0386, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARCIA DA SILVA MIRANDA**, Assistente Administrativo Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Quinze (15) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/04/2018 a 16/04/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9718F74C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0387, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
R E S O L V E:
I - CONCEDER à Servidora **MARCIA DA SILVA MIRANDA**, Assistente Administrativo Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Quinze (15) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 05/11/2018 a 19/11/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1C16B920

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0389, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **SALOMÃO BERNARDO DE SOUZA FILHO**, Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017,** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/04/2018 a 01/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4CE1F719

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0408, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **ALDELAM TEIXEIRA DA COSTA**, Técnico Agrícola Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/04/2018 a 01/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F52F4CE6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0409, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ALINE TOLENTINO DE MELO DA SILVA**, Chefe do Departamento Administrativo – CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 31/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4A4B3090

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0413, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **CHARLINGTON PEREIRA PINTO**, Assessor Técnico I – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Quinze (15)

dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 16/04/2018 a 30/04/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:79202C52

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0414, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **CHARLINGTON PEREIRA PINTO**, Assessor Técnico I – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Quinze (15) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 13/08/2018 a 27/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:45EFFB3E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0416, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA CLARA MENDONÇA GONDIM**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2013/2014** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/04/2018 a 01/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.
_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:36EFE2A6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0427, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Sr. **EDELTO DE OLIVEIRA LOPES**, Controlador Geral do Município, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, quinze (15) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 09/04/2018 a 23/04/2018.
II – DESIGNAR a Sra. **RAIMUNDA DO SOCORRO CORREA,** para substituir o **Sr. EDELTO DE OLIVEIRA LOPES**, no cargo de Controlador Geral do Município, no período de 09/04/2018 a 23/04/2018.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de 09/04/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE ABRIL DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7E2A75FB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0424, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **CARLOS CESAR MACEDO DE OLIVEIRA**, Técnico Agrícola Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/04/2018 a 01/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AA28503B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0425, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA ELBA MARTINS DA CUNHA**, Auxiliar de Laboratório Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/04/2018 a 01/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E2968D6B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0426, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **CARMINHA SILVA MATOS**, Assessor Especial de Projetos-FG-4, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017,** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/04/2018 a 01/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: _____/_____/2018.

_____

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BFB1C46C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA Nº 013** DE 05 DE JULHO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 10/07/2018. EDIÇÃO 2145, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 23177CCE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 06 DE JULHO DE 2018.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:3AD16AF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 266.2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **NAILA CLARA VITOR FERREIRA**, CPF Nº 026.504.322-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE AREA TECNICA, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:6034E1A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267.2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **REGIANE NICACIO ALMEIDA**, CPF Nº 744.934.262-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:791BDA18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268.2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **REGINA FERREIRA FERNANDES**, CPF Nº 523.309.312-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:AAE4E526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ROSA MARIA DA SILVA ALMEIDA**, CPF Nº 345.159.922-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:C457DB04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 270.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **TANIA SOUZA DE SENA**, CPF Nº 016.476.562-06, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:49995E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 271.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **Andreza Silva Reis**, CPF Nº 000.126.172-02, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:C25F2627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 272.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **TONY RAMOS SENA SOUZA**, CPF Nº 002.307.342-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:9AB93D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 273.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ADENILSON VIANA DE SOUZA**, CPF Nº 016.352.062-35, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE AREA TECNICA, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:011E74A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **KATIANE PEREIRA RODRIGUES**, CPF Nº 975.740.152-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:678CDFEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 275.2018.GABP, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **KEITIANE PONTES ROCHA**, CPF Nº 022.543.192-05, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:6B7ABE7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 276.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **MIDINEIA PEREIRA RODRIGUES**, CPF Nº 954.717.152-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:6545B2A4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO 013.2018.GABP, DE 17 DE JULHO DE 2018

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nº 308/2013 de 04 de Fevereiro de 2013, torna público a seguinte ERRATA do decreto que foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 18 de Julho de 2018, Edição 2151, Código de Identificador 0397EC0A, publicado por Kely Patrícia Neres da Silva, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE NOVO AIRÃO**,** **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 386/2018, de 02 de maio de 2018.

LEIA-SE:

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE NOVO AIRÃO**,** **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013, de 04 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:4A75165B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 277.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **CINTIA PACHECO CALDAS**, CPF Nº 975.735.585-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:E915972C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 278.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **CLEIDIMAR FERREIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 048.970.662-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:80752B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 279.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **BRUNA CASTRO MACEDO**, CPF Nº 008.515.622-13, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE AREA TECNICA**, símbolo CC-02, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:D2F5EE75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 280.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **FRANCISCO LARANJEIRA RIBEIRO**, CPF Nº 700.003.662-18, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:29601AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222.2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e

XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ANA PAULA DA SILVA SOUSA**, CPF Nº 945.346.082-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE AREA TECNICA, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:3EA3792B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228.2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **DEYWISSON ALMEIDA GUEDES**, CPF Nº 744.934.422-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE AREA TECNICA, símbolo CC-03, lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:27381417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 281.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **GRACIMAR FERREIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 025.318.592-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:51A54D20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 282.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MARI ROSIANY DE VASCONCELO AGUIAR**, CPF Nº 934.803.182-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:0BDFC38F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 283.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **JUCIRENE CERDEIRA BRASILINO**, CPF Nº 806.367.992-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no

GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:582C7F8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 284.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JESSE MARQUES DA SILVA**, CPF Nº 744.937.012-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENAR DE ÁREA TÉCNICA, símbolo CC-02, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:3C49FF29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 286.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ELIAKIM MIRANDA BELEM**, CPF Nº 983.500.992-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:07148BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 287.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE AREA TECNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ELIZANDRA BATISTA PEREIRA**, CPF Nº 002.266.792-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE AREA TECNICA**, símbolo CC2, lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:CFC1CDD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 290.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MAURO SERGIO ALVES DO NASCIMENTO**, CPF Nº 583.831.402-82, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:E6C1D1A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 292.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **HELIO VIANA DE SOUSA**, CPF Nº 988.440.402-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE AREA TECNICA, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:FE4919D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 295.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **HELEN DA SILVA VITORIANO**, CPF Nº 022.565.942-54, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:414142E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 296.2018.GABP, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **FRANCISCA VICTOR FERREIRA**, CPF Nº 616.061.702-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:596587C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 192- CMP, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIODE PARINTINS-AM, CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS,** Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ** para viajar a zona rural do município, nas comunidades: Nossa Senhora de Assunção do Zé Miri, Comunidade de Santo Antonio do Brasil Roça, Comunidade Nossa Senhora do Rosário do Máximo, Sagrada Família da ilha das Guaribas, Comunidade de São José do Itaboraí, com data prevista: 08/08/2018 a 15/08/2018, com o objetivo de verificar a situação da saúde, educação, produção e regularização de terras e o que mais houver.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos: PARINTINS/COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO

ITABORAÍ/PARINTINS. PARINTINS/COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE ASSUNÇÃO DO ZÉ MIRI/ COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DO BRASIL ROÇA/COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO MÁXIMO/PARINTINS e PARINTINS/COMUNIDADE SAGRADA FAMÍLIA DA ILHA DAS GUARIBAS/PARINTINS

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de Agosto de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F8EFCF9C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 193/CMP, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº. 193/CMP, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

EXONERA, servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** a servidora **MARIA NEIDE SOUSA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4,** a partir do dia 07 de Agosto de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de Agosto de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:72B8ABEC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 194/CMP, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº. 194/2018-CMP, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **FRANCISCO PAULO RODRIGUES CARNEIRO**, **OPERADOR DE AUDIO,** referente ao período aquisitivo **2017/2018**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **10/09/2018 a 09/10/2018**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de Agosto de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:8AE9D98A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 195/CMP, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº. 195/2018-CMP, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **VALDECI MARINHO DE SOUZA**, **VIGIA,** referente ao período aquisitivo **2017/2018**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **01/09/2018 a 30/09/2018**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de Agosto de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:8AF39339

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 196/CMP, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº. 196/2018-CMP, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **VORNEI DA SILVA VIANA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo **2017/2018**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **01/09/2018 a 30/09/2018**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de Agosto de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:97BC5497

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 007/2018-PGMP

O cidadão ***Maildson Araújo Fonseca,*** Prefeito Municipal de Parintins em exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal que trata dos princípios da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a importância do recadastramento imobiliário da cidade de Parintins tendo em vista que o último cadastro foi realizado no ano de 1989, portanto defasado, levando o município a perder receita, e
CONSIDERANDO a necessidade da administração municipal conhecer melhor a cidade de Parintins que cresceu muito nos últimos anos,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR **Comissão para Levantamento de Custo e Elaboração de Processo Básico Licitatório e Acompanhamento do Recadastramento Imobiliário** do Município de Parintins.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Harald Dinelly Alves dos Santos – Controladoria Geral;
2. Jeovan Belém Paes – Coordenadoria de Terras, Cadastro e Arrecadação;
3. Hudson Corrêa Lopes – Procuradoria Geral
4. Diego Leitão Mascarenhas – Secretaria Municipal de Administração;
5. Lázaro Augusto Fernandes Ferreira – Secretaria Municipal de Obras;
6. João Neto Silva de Souza – Secretaria Municipal de Finanças

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 06 de agosto de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:29416D11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 008/2018-PGMP

O cidadão ***Maildson Araújo Fonseca***, Prefeito Municipal de Parintins em exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal que trata dos princípios da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 016/2014-PGMP que institui o Plano de Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Parintins, regidos pelo regime jurídico estatutário, que se destina a regrar o desenvolvimento funcional nos cargos públicos do quadro permanente em carreiras funcionais, fundamentado nos princípios de qualificação e habilitação profissionais e desempenho de atribuições com exação, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e o aprimoramento e eficiência do serviço público municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade da revisão da situação funcional dos servidores do quadro efetivo do Município de Parintins/Prefeitura Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR **Comissão de Estudo para Análise da Situação Funcional** (Nível, Progressão e Escolaridade) dos servidores do quadro efetivo do Município de Parintins/Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Joel dos Santos Braga – Controladoria Geral;
2. Hudson Corrêa Lopes – Procuradoria Geral;
3. Paulo Renê Paes de Oliveira – Procuradoria Geral;
4. Felipe da Silva Sicsú – Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 06 de agosto de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:C0700CCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 009/2018-PGMP

O cidadão ***Maildson Araújo Fonseca***, Prefeito Municipal de Parintins em exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal que trata dos princípios da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e
CONSIDERANDO que a utilização dos resíduos sólidos para geração de energia iria modificar o modo de descarte, o que consequentemente diminuiria os impactos causados pelos gases que são eliminados, e também contribuiria com fonte energética do país melhorando suas maneiras de gerar eletricidade, e;
CONSIDERANDO que o processo de geração de eletricidade a partir dos resíduos sólidos é uma grande opção para transformações e melhorias ambientais, sociais e econômicas para o Município de Parintins;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a **Comissão Especial para avaliar as propostas de estudos de viabilidade técnica ambiental, econômico-financeira e jurídica de prestação de serviços de geração de eletricidade a partir do processamento de resíduos sólidos urbanos** do Município de Parintins.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Alzenilson Santos de Aquino – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
2. Aluilson Sampaio Bentes – Comissão Municipal de Licitação;

3. Elaine Pires Soares – Secretaria Municipal de Saúde;
4. Harald Dinelly Alves de Souza – Controladoria Geral;
5. Hudson Corrêa Lopes – Procuradoria Geral;
6. Mateus Ferreira Assayag – Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 06 de agosto de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:6A98DE99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 042/2018/PGMP DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NAS ESTRADAS PÚBLICAS DA GLEBA DA VILA AMAZÔNIA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM AFETADAS POR DESASTRE BOÇOROCAS - 1.1.4.3.3 (COBRADE)

O Cidadão ***Maildson Araújo Fonseca***, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal n.º 12.608/2012, Lei Estadual n. º 3.331, de 23 de dezembro de 2008; Instrução Normativa n. º 02, de 20 de dezembro de 2016, e seus anexos do Ministério da Integração Social, e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, com suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO que existem problemas críticos de intrafegabilidade nas estradas da Gleba da Vila Amazônia, de responsabilidade do município de Parintins, pondo em risco a integridade física de toda a comunidade da Gleba da Vila Amazônia que depende das estradas para acesso digno na área de saúde, escoamento da safra, acesso digno ao ensino e ao comércio local;
CONSIDERANDO que a situação atual das estradas pelo excesso de chuvas que atingem atualmente o município de Parintins/ Gleba da Vila Amazônia e região estão colocando em risco os seus usuários em face do desastre natural denominado de voçorocas, ao longo das estradas;
CONSIDERANDO que a estrada é vital para o trânsito de pessoas, de veículos automotores leves e pesados e de tração animal, bem como são essenciais ao escoamento da produção agropecuária e ao transporte de alunos residentes na área da Gleba da Vila Amazônia em Parintins;
CONSIDERANDO que a situação atual resulta em danos e prejuízos econômicos e sociais incalculáveis;
CONSIDERANDO o período intenso de chuvas;
CONSIDERANDO a necessidade do restabelecimento da normalidade de segurança pública;
CONSIDERANDO a necessidade de rápida resposta do Poder Público, para preservação da saúde e da vida humana na região;
CONSIDERANDO a mobilização de órgãos setoriais do município, para efetivação das ações necessárias para minorar a situação de risco;
CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de órgãos setoriais do município, para efetivação das ações necessárias para minorar a situação de risco e a obrigação do Poder Público, em manejar ações adjacentes para amenizar danos possíveis e preservar o bem estar, proporcionando segurança à população;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 004/2018 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil sobre a necessidade de ser atendida a população em geral da Gleba da Vila Amazônia do Município de Parintins:

Diante do exposto RESOLVE,

D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica decretada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência", de responsabilidade do município de Parintins, em razão dos problemas críticos da intrafegabilidade, provocadas concomitantemente por desastre natural denominado de boçorocas – 1.1.4.3.3 (Cobrade) causadas pelas chuvas que atingem atualmente o município de Parintins/Gleba da Vila Amazônia e região, por toda extensão das estradas, pondo em risco a integridade física dos usuários das estradas, em especial dos alunos, professores e serventuários da rede pública de ensino, que dependem do transporte escolar no interior/Gleba da Vila Amazônia , bem como de todo o comércio da região, o escoamento da produção, preservação do princípio fundamental da dignidade da pessoa humana;
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSB, nas ações de resposta;
Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição necessários às atividades de resposta na prestação de serviços, obras e bens, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste Decreto, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 4º. ° As despesas oriundas deste Decreto serão suportadas por dotações próprias da administração pública municipal;
Art. 5º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação do Poder Executivo e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta.
Art. 6. º - ° REVOGAR o Decreto Municipal nº 040/2018-PGMP, "**Declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" nas estradas públicas da Gleba da Vila Amazônia de responsabilidade do município de Parintins-AM e dá outras providências,** bem como sua publicação ocorrida no dia 10.07.2018 (Código Identificador: A2018FB7).
Art. 7. º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado até completar o máximo de 180 dias.

Parintins-AM, 06 de agosto de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

DRA. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA
Procuradora Geral do Município
Decreto -LEI N.º 010/2017-PGMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:55D2DF2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 043/2018-PGMP REVOGA O DECRETO N° 012/2018-PGMP E NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE - QUADRIÊNIO 2018/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Maildson Araújo Fonseca***, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso I, III, IV e V, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 256 de 26 de abril de 2001;
CONSIDERANDO os termos do Art. 34, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;
CONSIDERANDO o Comunicado n° 146242/CGPAE/DIRAE/FNDE que informa sobre irregularidades no Conselho de Alimentação Escolar-CAE, código 2a) falta ata de eleição da entidade de trabalhadores da educação e de discentes. Art. 34, II e §2°, e
CONSIDERANDO O Memorando n° 065/2018/GAB/AJ/SEMED que solicita nomeação dos novos conselheiros que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar-CAE, quadriênio 2018-2022.

D E C R E T A

Art. 1º. - Ficam nomeados os novos membros do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE - Quadriênio 2018/2022**, que passará a ter a seguinte composição:

1 – UM REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Edna Maria Mendonça de Souza Marinho.
Suplente: Diego Leitão Mascarenhas.

2 - DOIS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Titular: José Manuel de Souza Muniz – Representante dos professores Municipais.
Suplente: Virginor da Silva Navegante.
Titular: Marcia Fernanda Costa do Nascimento – Representante dos professores Estaduais.
Suplente: Francimary Bentes da Silva.

3 – DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS E RESPONSÁVEIS DE ALUNOS:

Titular: Kedma Jacaúna Teixeira.
Suplente: Franciane Teixeira da Silva.
Titular: Alexandra Silva Braga.
Suplente: Dilcilene Batista da Costa.

4 – DOIS REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Titular: Jeferson de Souza Matos – Representante da Associação dos Moradores do Bairro de Itaúna II.
Suplente: Maria Estela Garcia Piedade.
Titular: Leonardo Miquiles – Representante do Povo Indígena Sateré-Mawé.
Suplente: Ozeias Ferreira Miquiles.

5 – DOIS REPRESENTANTES DE DISCENTES

Titular: Alailton Silva Rodrigues
Suplente: Cesar Augusto Pereira Barros
Titular: Sandra Viana dos Santos
Suplente: Tatiana Pinto Costa

Art. 2º. – Fica revogado o Decreto Municipal nº 012/2018-PGMP, bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ocorrida no dia 26/03/2018 (Código Identificador: 0ADFAF99).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 07 de agosto de 2018

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:202E3E03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 044/2018/PGMP DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" A ÁREA DA LIXEIRA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Maildson Araújo Fonseca***, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal n.º 12.608/2012, Instrução Normativa n. º 02, de 20 de dezembro de 2016, e seus anexos do Ministério da Integração Social, e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, com suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de medidas urgentes e excepcionais para evitar consequências catastróficas à saúde e segurança pública local;
CONSIDERANDO a necessidade de rápida resposta do Poder público, para preservação da saúde e da vida humana na região;
CONSIDERANDO essa situação de anormalidade dar-se-á pelo fato do município de Parintins, não dispor de local apropriado para retirada de material utilizado no recolhimento diário de lixo. O local apropriado que fornecia o material para o recobrimento, está comprometido devido as chuvas;
CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de órgãos setoriais do município, para efetivação das ações necessárias para minorar a situação de risco e a obrigação do Poder Público, em manejar ações adjacentes para amenizar danos possíveis e preservar o bem estar, proporcionando segurança à população;
CONSIDERANDO a situação atual do aterro com as constantes chuvas não suporta a demanda de quantidade de lixo que é recolhido diariamente (mais de 130 toneladas por dia). Além disso, o seu espaço chega ao seu limite máximo, sem a possibilidade de expansão e também fica aos fundos de Instituição Pública de Ensino (Universidade Estadual do Amazonas UEA);
CONSIDERANDO a falta de estrutura no recobrimento do lixo que intervém diretamente no risco aeroportuário, com a presença de aves de rapina (urubu de cabeça preta), o que interfere no pouso e decolagem de aeronaves, no aeroporto Júlio Belém;
CONSIDERANDO o aterro oferece grande risco aeroportuário e interferência nas atividades regulares do aeroporto Júlio Belém, porta de entrada desse município, nos principais eventos, a exemplo do Festival Folclórico, devido a atração de aves de rapina (urubus de cabeça preta). O que se constitui um perigo para as operações aéreas na região;
CONSIDERANDO que a limitação de trabalhos de aterro e recobrimento de lixo nos últimos dias, vem aumentando a presença de aves no local, problemática que já foi apontada a partir da vistoria da empresa Gol Linhas Aéreas e da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 002/2018 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil sobre a necessidade de ser atendida a população em geral do Município de Parintins:

Diante do exposto RESOLVE,

D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica decretada a existência de situação anormal caracterizada como situação de emergência, em razão da impossibilidade de operação de máquinas no aterro e o trabalho de redistribuição e confinamento dos resíduos.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nas ações de resposta;
Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição necessários às atividades de resposta na prestação de serviços, obras e bens, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (Cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste Decreto, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 4º. ° Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação do Poder Executivo e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta.
Art. 5. º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 036/2018-PGMP, bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ocorrida no dia 02/07/2018 (Código Identificador: E9C6ACD5).
Art. 6. º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado até completar o máximo de 180 dias.

Parintins-AM, 07 de agosto de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

DRA. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA
Procuradora Geral do Município
Decreto-LEI N. º 010/2017-PGMP

SAMUEL LUÍS REIS DA SILVA
Coordenador Municipal de Defesa Civil
Portaria n. º 150/2017-PGMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:3B9E5B83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 045/2018/PGMP DECLARA EM SITUAÇAO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" O AEROPORTO JÚLIO BELÉM NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Cidadão ***Maildson Araújo Fonseca***, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal n.º 12.608/2012, Instrução Normativa n. º 02, de 20 de dezembro de 2016, e seus anexos do Ministério da Integração Social, e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, com suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de medidas urgentes e excepcionais para evitar consequências catastróficas à segurança das operações aéreas no local;
CONSIDERANDO a necessidade de rápida resposta do Poder Público, para ações de recuperação da infraestrutura de todo o aeroporto Júlio Belém, tais como a manutenção das torres de controle, a pavimentação das pistas, a sinalização da pista, e a completa recuperação do prédio;
CONSIDERANDO essa situação de anormalidade, em face a possível interdição do aeroporto Júlio Belém, pela Agência nacional de Aviação Civil – ANAC, por estar em inconformidade com requisitos essenciais para operações aéreas;
CONSIDERANDO a presença do aterro sanitário bem próximo ao aeroporto que atrai uma grande quantidade de aves de rapina (urubus de cabeça preta) que se constitui em perigo iminente para as operações aéreas nessa região;
CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de órgãos setoriais do município, para efetivação das ações necessárias para minorar a situação de risco e a obrigação do Poder Público, em manejar ações adjacentes para amenizar danos possíveis e preservar o bem estar, proporcionando segurança à população;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 003/2018 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil sobre a necessidade de ser atendida a população em geral do Município de Parintins:

Diante do exposto RESOLVE,

D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica decretada a existência de situação anormal caracterizada como situação de emergência, em razão da impossibilidade de operação, com segurança , do aeroporto Júlio Belém, face a necessidade de rápida resposta do Poder Público, para ações de recuperação da infraestrutura de todo o aeroporto, quanto a manutenção das torres de controle, a pavimentação das pistas, a sinalização da pista, e a completa recuperação do prédio;
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nas ações de resposta;
Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição necessários às atividades de resposta na prestação de serviços, obras e bens, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (Cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste Decreto, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 4º. ° Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação do Poder Executivo e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta.
Art. 5. º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 037/2018-PGMP, bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ocorrida no dia 02/07/2018 (Código Identificador: 1355E7C2).
Art. 6. º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado até completar o máximo de 180 dias.

Parintins-AM, 07 de agosto de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

DRA. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA
Procuradora Geral do Município
Decreto-LEI N. º 010/2017-PGMP

SAMUEL LUÍS REIS DA SILVA
Coordenador Municipal de Defesa Civil
Portaria n. º 150/2017-PGMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:0D70A307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 -PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 035/2018, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 20 de agosto de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, objetivando o "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas para atender a administração municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 03 de agosto de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:24696485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2018-CML/PMP

A Prefeitura Municipal de Parintins. AM. torna pública a realização de Licitação na modalidade Concorrência Publica Nº 003/2018-CML/PMP, do tipo "Menor Preço Global" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura da sessão pública para o dia 12 de setembro de 2018, às 09 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, objetivando a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e compactação em aterro controlado de resíduos sólidos na cidade de Parintins-AM". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site https://www.parintins.am.gov.br.

Parintins/AM, 07 de agosto de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CEA8A311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 038/2018, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 23 de agosto de 2018, às 14:00 (quatorze) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, objetivando o "Registro de Preços para eventual locação de equipamentos para remoção e tratamento final de resíduos sólidos, com motorista e manutenção incluídos". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 07 de agosto de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:BAFC878E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

A Comissão Municipal de Licitação - CML, por meio de seu**Pregoeiro**, designado através do Decreto nº 2.577 de 02/01/2018, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Lei nº 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo**MENOR PREÇO POR LOTE**, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL E REAGENTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICAS MUNICIPAL, DE DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS ENDÊMICAS E ANÁLISE DE ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes do Edital.**A referida licitação ocorrerá no dia 20 de agosto de 2018, com início às 09h30min, no auditório da CML**sito à Rua Carapanaúba, 05 – Honório Roldão, Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido, na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanaúba, 05 – Honório Roldão, Presidente Figueiredo/AM ou no email: cml.pmpf@gmail.com .

Demais esclarecimentos serão prestados na CML, no horário de 07h às 12h, de segunda à sexta-feira ou email: cml.pmpf@gmail.com

Presidente Figueiredo/AM, 07 de agosto de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:579963DC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTO PANIFICÁVEL DO TIPOPÃO MASSA FINA E DE FORMA, PARA EXECUÇÃO DE APOIO NUTRICIONAL AOS PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS ATENDIMENTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURADE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**.
Data e horário: 21 de agosto de 2018, às 09:30h.
Local da realização: no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido, na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanaúba, 05 – Honório Roldão, Presidente Figueiredo/AM ou no email: cml.pmpf@gmail.com .

Demais esclarecimentos serão prestados na CML, no horário de 07h às 12h, de segunda à sexta-feira ou email: cml.pmpf@gmail.com

Presidente Figueiredo/AM, 07 de agosto de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:68CD029B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ARP Nº 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

Na Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2018, cujo objeto é EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, publicado no dia 30 de julho de 2018.
Onde se lê:

Valor Global R$ 273.776,59 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Leia-se:

Valor Global R$ 272.896,28 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:797BFA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1513 DE 18 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **WESLEM BRUNO MARTINS DE SOUZA**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A21D6EAC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 146 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE diárias para deslocamento de SERVIDORES DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e de acordo com o **OFÍCIO Nº 025/2018-CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO DA EVA, de 06.03.2018,**

CONSIDERANDO a necessidade dosConselheiros Tutelares**DÉBORA NAVECA ALECRIM – PORTARIA Nº 055/2016, FÁBIO SOUZA LIMA – PORTARIA Nº 056/2016, ROSINEI TORRES DE SOUZA – 057/2016, SHELZA KAREN MAIA DE SOUSA – PORTARIA Nº 058/2016 E DANIEL CASTRO FERREIRA – PORTARIA Nº 059/2016,**deslocarem-se a Manaus, a fim de participarem do **FÓRUM ESTADUAL DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO AMAZONAS, de 08 a 10 de agosto do corrente ano,**
RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** aos Conselheiros Tutelares **02 (duas) diárias** para cada um, para custear as de despesas com deslocamento e alimentação, nos dias **08, 09 e 10 de agosto do corrente ano**, novalor de **UFIRM 1,13x 2 (diárias) x R$ 96,69,**(valor unitário da UFIRM), totalizando **R$218,52 (Duzentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Dois Centavos) cada diária.**

II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **02 (duas) diárias**para cada Conselheiro Tutelar, no valor unitário de **R$ 109,26 (Cento e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos) cada**, totalizando **R$218,52 (Duzentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Dois Centavos) cada diária.**

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 07 deagosto de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E3A157F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 018/2018**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **N GOMES EIRELI – ME.** Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 60 (sessenta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 023/2017. Data da assinatura: 20 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:65A1589A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 003/2018**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.** Cláusula Primeira: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 60 (sessenta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 012/2017. Data da assinatura: 23 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:D039C48F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 005/2018**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **CLIOMAC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.** Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 60 (sessenta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 019/2017. Data da assinatura: 30 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:D127FAD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 053/2017**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **E M LEAL DE SÁ - EPP.** Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 60 (sessenta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 010/2017. Data da assinatura: 30 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:A0D6CF04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, torna público, cumprindo o Art. 26 da Lei 8.666/93, que o processo nº. 006/2018, para contratação de pessoa jurídica e/ou física, para Contratação de Assessoria Jurídica para Funcionamento da Comissão Processante - CP (Decreto Lei 201/67); cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **Lorruama Justiniano e Silva.** OAB/AM nº. 11.047**, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Santa Isabel do Rio Negro, 19 de julho de 2018.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador:4E99DE62

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, torna público, cumprindo o Art. 26 da Lei 8.666/93, que o processo nº. 007/2018, para contratação de pessoa jurídica e/ou física, para Contratação de Assessoria Jurídica para Funcionamento da CPI; cujo o fundamento legal é o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **Jamilson dos Santos Mascarenhas.** OAB/AM nº. 11.065**, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Santa Isabel do Rio Negro, 19 de julho de 2018.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador:3FC47A89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2016 – GP/MSAI – 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 8º, c/c parágrafo único dos artigos 26 e 79, § 5º da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E

SUSPENDER até ulterior deliberação, por motivo de ordem técnica, o **TERMO DE CONTRATO Nº 019/2014,** que entre si celebram a **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ e COMSERVAM – COMÉRCIO & SERVIÇO DA AMAZONIA (DIEGO S DE ANDRADE – ME),** referente ao objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DA RUAS DOS BAIRROS: VILA PRSIDENTE VARGAS, PATAQUIRA, SANTA ETELVINA, PLANALTO E SÃO, COM EXTENSÃO DE 5.970 M,** no Município de Santo Antônio do Içá/AM.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, (AM), em 15 fevereiro de 2016.

ABRAÃO MAGALHAES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal Conforme art. 87 da LOSAI.

Em__/__/__

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:C79BA18E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2018 – GP/MSAI – 04 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 8º, c/c parágrafo único dos artigos 79, § 5º, artigo 26 e artigo 116 todos da Lei nº 8.666/93.
R E S O L V E:

RESTABELECER, a vigência ao **TERMO DE CONTRATO Nº 019/2014,** que entre si celebram a **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ e COMSERVAM – COMÉRCIO & SERVIÇO DA AMAZONIA (DIEGO S DE ANDRADE – ME),** referente ao objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DA RUAS DOS BAIRROS: VILA PRSIDENTE VARGAS, PATAQUIRA, SANTA ETELVINA, PLANALTO E SÃO, COM EXTENSÃO DE 5.970 M,** no Município de Santo Antônio do Içá/AM.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, (AM), em 04 maio de 2018.

ABRAÃO MAGALHAES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Conforme art. 87 da LOSAI.

Em____/____/_____

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:08F1CF45

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018 - SRP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA SOBRE GESTÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE IÇÁ-AM**. Modalidade: Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Resultado da Empresa Vencedora do certame: **ASSIS BENTES FIGUEIREDO-ME**, com o valor de R$ 60.000,00, (sessenta mil reais).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:ED7F71ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 078 DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 030/2018 – GP/CMSGC/AM, datado de 29 de maio de 2018 de autoria do Vereador Presidente da Câmara Municipal, onde informa a sua viagem para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, na Capital do Estado.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 077 de 29 de maio de 2018, passando a Presidência.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Vereador Alex Gonçalves Fontes conforme vosso memorando acima mencionado.

Art. 2º - **AUTORIZAR** o pagamento de 07 (sete) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, no período de 30 de maio a 05 de junho de 2018, as passagens de viagem serão sem ônus para o Poder Legislativo.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 30 de maio de 2018.

RAFAEL ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:D1F0379E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 079 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Conceder Férias ao Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pela Servidora através do REQUERIMENTO S/Nº, datado em 29 de maio de 2018 de suas férias do período de 2017/2018, como também o pagamento de 1/3 do período de 2017/2018, ao qual comunica que gozará as férias partir do dia 04 de junho de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - **FORMALIZAR** o gozo das férias da Servidora MARIA CRISTINA ALBUQUERQUE GASPAR, como se requer o Requerimento s/nº, datado em 29 de maio de 2018 de suas férias do período de 2017/2018, ao qual iniciou-se a contar de 04 de junho de 2018.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 das férias da Servidora ora em questão referente ao período de 2017/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 04 de junho de 2018.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 04 de Junho de 2018.

RAFAEL ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:86ACF73C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 080 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para Pagamento de Gratificação à Comissão instituída através da Portaria nº 036 de 23 de março de 2018, que designa Servidores do Poder Legislativo para acompanhar e dar suporte a Comissão Processante e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Criação da Comissão Processante através da Portaria nº 035 de 23 de março de 2018, para analisar possíveis Ato de Improbidade Administrativa do Vice - Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas;

CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2018 – datado 06 de junho de 2018 de autoria da do Presidente da Comissão Vereador Lindelbar Garrido Fernandes;

CONSIDERANDO ainda o art. 30, em seu Paragrafo Único da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o Pagamento da Gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do soldo do salário a ser pago em parcela única aos Servidores do Poder Legislativo Sr Valmir de Souza Delgado – Assessor Técnico Legislativo, Leandro Cardoso Pereira – Assessor Jurídico, Esaú Ambrosio de Souza – Assessor Parlamentar, Laisa Amanda Ambrosio e Silva – Chefe do Setor de Analise de Controle Interno e Carlos Alberto Ferreira da Silva – Chefe do Setor Administrativo, pela conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 06 de junho de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:FC717874

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 081 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a viagem de Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

A Vereadora Otacila Lemos Barreto, Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 031/2018-CP/CMSGC/AM, datado de 06/06/2018 do Vereador Alex Gonçalves Fontes, Presidente da Câmara Municipal, solicitando apoio logístico para se deslocar ao Distrito de Taracuá no Rio Waupés nos dias compreendidos de 07 a 09 de junho de 2018.

CONSIDERANDO ainda que o 1º e o 2º Vice – Presidente encontram-se ausente.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o Vereador Alex Gonçalves Fontes, para que o mesmo possa se deslocar a ao Distrito de Taracuá no Rio Waupes do dia 07 a 09 de junho de 2018 em visita as Comunidades adjecentes do Alto Rio Waupes.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 06 de Junho de 20

OTACILA LEMOS BARRETO
Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:DD87CBDD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 082, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Criação de Comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30 do Regimento Interno desta Casa, c/c o inciso X, do Art. 43 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.35 inciso V da lei Orgânica Municipal, e o Art.13 inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR e COMPOR a Comissão para análise da meta física da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), para orientação e elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2019.

Art. 2º - A comissão supracitada fará parte a Vereadora Otacila Lemos Barreto, os Vereadores Natanael Hildebrando Pereira e Rafael Antônio da Silva Brito, juntamente o Senhor Valmir de Souza Delgado - Assessor Legislativo, Leandro Cardoso Pereira - Assessor Jurídico, Luciana Alves Morais - Assessoria Contábil, Carlos Alberto Ferreira da Silva - Chefe do Administrativo - Membro, Claudia Soares Martins - Controladoria Geral, Lelia Marlises de Andrade Martins - Secretaria Geral - Membro, Vinicius Crispim de Almeida – Membro e Carlos Alberto Lizardo Salgado - Membro, todos do Poder Legislativo, sendo o Presidente da Comissão o Assessor Legislativo, tendo como objetivo elaborar a Proposta Orçamentaria da Câmara Municipal para ser incluída no orçamento do Município para o exercício 2019.

Art. 3º - Estabelecendo o prazo de 32 (trinta e dois) dias, sujeitos a prorrogação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 11 de junho de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:E4019089

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 083 DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. JOSÉ MARCOS DE SOUZA RIBEIRO, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

CONSIDERANDO a necessidade da exoneração para o equilíbrio orçamentário do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** o Senhor JOSÉ MARCOS DE SOUZA RIBEIRO**,** do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2, a partir do dia 08 de junho de 2018, conforme já comunicado ao mesmo em reunião realizada anteriormente.

Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito ao Sr. JOSÉ MARCOS DE SOUZA RIBEIRO, até o dia 08 de junho de 2018, pagamento esse que será efetuado dia 20 de junho de 2018.

Art. 3º - Torna sem nenhum efeito a Portaria nº 093 de 03 de Julho de 2017 e ERRATA de 17 de agosto de 2017, a partir do dia 08 de junho de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de junho de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:95AF6789

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 084 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 002/2018 – GVCSD/CMSGC/AM, datado de 11 de junho de 2018 de autoria do Vereador Celso de Souza Delgado, onde solicita e requer autorização e pagamento de diárias em um total de 09 (nove), para viajar a Capital do Estado a fim de participar de um treinamento sobre Direitos do Consumidor na Assembleia Legislativa, nos dias compreendidos de 18 a 22 de junho de 2018 e informa ainda que o período de sua viagem é de 15 a 23 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Vereador Celso de Souza Delgado, para que o mesmo cumpra o que reza em vosso memorando acima mencionado.

Art. 2º - **AUTORIZAR** o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, no período de 15 a 23 de junho de 2018, as passagens de viagem serão sem ônus para o Poder Legislativo.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 14 de junho de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:0782B928

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2016

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2016
ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 038/2016, celebrado em 30/06/2016.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 07.228.748/0001-95;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 038/2016.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 dias a contar de 21/06/2018 a 21/09/2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:21914A21

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 205, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E
Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **KARLA LIMA MARINHO – COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, onde participará da Oficina Novo Sistema Programa Bolsa Família na Saúde, no período de 20/08/2018 a 23/08/2018, como consta no Ofício nº 1083/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 20/08/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:63842961

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 206, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **ELIZETE MONTEIRO CUNHA – COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, onde participará da Oficina Novo Sistema Programa Bolsa Família na Saúde, no período de 20/08/2018 a 23/08/2018, como consta no Ofício nº 1084/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 20/08/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E77C758E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 204, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **THIAGO FERREIRA – COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, onde participará da Oficina Novo Sistema Programa Bolsa Família na Saúde, no período de 20/08/2018 a 23/08/2018, como consta no Ofício nº 1082/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 20/08/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:5B7F8E07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177-A/2018/PMU-GP, DE 03 AGOSTO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **MARCELA LIMA DE ABREU**, para acompanhar o paciente Edney da Costa de Souza, no período de 03/08/2018 a 04/07/2018, em virtude do encaminhamento médico para a Cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 349/2018/GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de agosto de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:00D0E31D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2018/PMU-GP, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **ADOANES SEVALHO PINEDO – Vice-Prefeito**, para resolver assuntos referentes aos Projetos voltados ao Município de Uarini, no período de 07/08/2018 a 12/08/2018, na Cidade de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 348/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 06 de agosto de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:A8C031C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032 /2018 - GP DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 032 /2018 - GP DE 07 DE AGOSTO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidos e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Urucurituba;

"Dispõe sobre convocação para a Conferência Municipal de educação - 2018 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº1. 407, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação - FNE, bem como o Decreto Federal de 26 de abril de 2017, que estabeleceu a realização da 3ª Conferência Nacional de Educação –3ª CONAE/2018, cujo tema central é "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica",
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.005/2014, no seu artigo 6º, conforme segue: "A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.";
DECRETA:
Art. 1º- Fica convocada a Conferência Municipal de Educação de Urucurituba, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2018 a partir das 8 ás 17 horas.,no Centro Social Madre Tereza de Calcutá, localizada na AV.Pres. Getúlio Vargas, nº 125, Bairro Centro.
Art. 2º- São objetivos da Conferência Municipal de Educação de Urucurituba:
I – promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do Documento Referência da 3ª CONAE/2018;
II – contribuir para a participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da 3ª CONAE/2018;
III – permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos brasileiros
interessados em se manifestar e debater os temas da 3ª CONAE/2018;
IV – estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento Referência, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;
V - potencializar a divulgação, mobilização e inclusão de novos atores nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018;

VI – fornecer subsídios para os debates nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018, a partir da sistematização dos principais temas e propostas sobre a Política Nacional de Educação - PNE;

VII - apresentar documentos-síntese de suas discussões com foco nos eixos e temas da 3ª CONAE/2018.

Art. 3º - Fica delegada à Secretaria de Educação, a organização da Conferência Municipal de Educação para:
§ 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação, que será precedida de Conferências Regionais e Livres, como etapa preparatória às fases, Municipal e Estadual, rumo à 3ª Conferência Nacional de Educação -3ª CONAE/2018; e
§ 2º Indicar pessoal técnico e administrativo, como apoio à Comissão Organizadora, para a realização da Conferência Municipal de Educação, com no mínimo participação das seguintes representações em sua composição:
I – um representante da gestão da educação pública;
II – um representante dos trabalhadores em educação;
III – um representante dos estudantes; e

IV – um representante dos pais ou responsáveis pelos alunos.
Art. 4º - A Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Educação 3ª CONAE/2018 – terá por objetivo o debate do tema proposto no Decreto da Presidência da República, de 26 de abril de 2017: "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação-SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica".

Art. 5º - Os regimentos internos das conferências previstas neste Decreto serão objeto de portarias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Urucurituba/AM, 07 de agosto de 2018

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:5A7A03C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
PLANO EXECUTIVO ANUAL (SEMED) - PEA 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DADOS CADASTRAIS

PLANO EXECUTIVO ANUAL

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente				1.2 CNPJ
FUNDAÇÃO TELEFÔNICA				**02.985.136/0001-23**
1.3 Endereço				
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, 30º andar				
1.4 Cidade		1.5 UF	1.6 CEP	1.7 Esfera Administrativa
São Paulo		**SP**	**04571-936**	********
1.8 DDD	1.9 Fone	1.10 Fax		1.11 E-mail
11	**3430-4724**			**milada.goncalves@telefonica.com**
1.12 Conta Corrente		1.13 Banco	1.14 Agência	1.15 Praça de Pagamento
********		********	********	********
1.16 Nome do Responsável				1.17 CPF
Américo Teixeira Mattar Junior				**024.194.496-14**
1.18 Nº RG/Órgão Expedidor		1.19 Cargo	1.20 Função	1.21 Matrícula
20931414		**Diretor**	**Presidente**	**108360-0**

1.1 Órgão/Entidade Concedente				1.2 CNPJ
Secretaria de Educação de Benjamin Constant				**04.2439.78/0001-35**
1.3 Endereço				
Avenida Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro				
1.4 Cidade		1.5 UF	1.6 CEP	1.7 Esfera Administrativa
Benjamin Constant		**AM**	**69630-000**	**Municipal**
1.8 DDD	1.9 Fone	1.10 Fax		1.11 E-mail
97	**3415-5288**			**semedbcam@gmail.com**
				gab.pmbc@gmail.com

1.12 Conta Corrente	1.13 Banco	1.14 Agência	1.15 Praça de Pagamento
********	********	********	**********
1.16 Nome do Responsável			1.17 CPF
Antônia Rodrigues da Silva			**344.584.682-00**
1.18 Nº RG/Órgão Expedidor	1.19 Cargo	1.20 Função	1.21 Matrícula
9256008/SSP	**Secretária Municipal de Educação**	**Secretária Municipal de Educação**	**003/2017**

PLANO EXECUTIVO ANUAL

PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. OBJETO DO CONVÊNIO
Instituir mútua e ampla cooperação entre os Partícipes com objetivo de promover o desenvolvimento social e, mais diretamente, a melhoria da qualidade da aprendizagem no **Município de Benjamin Constant**, cujo escopo perpassa (i) a transferência de tecnologias e soluções educacionais, sociais; de empreendedorismo e de inovação; (ii) o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas à aprendizagem; (iii) além de ações para intercâmbio de informações, pesquisa e aprimoramento da gestão das políticas públicas, de modo apartidário.

3. FISCAL DO CONVÊNIO
Fiscal responsável do Convênio: Vanisdete Moura Pereira
Cargo do fiscal: Gerente de Formação Profissional
CPF do fiscal: 711.992.412-53
E-mail do fiscal: vanys.moura@hotmail.com
Tel fixo: (97) 991511514
Fiscal responsável pelo acompanhamento do Convênio (FUNDAÇÃO TELEFÔNICA): Milada Tonarelli Gonçalves
Cargo do fiscal: Consultora de Projetos Sociais
CPF do fiscal: 275.848.508-71
E-mail do fiscal: milada.goncalves@telefonica.com
Fone: (11) 3430-2183

4. PROJETOS		
4.1. TÍTULO DO PROJETO	**4.1.1 PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
INOVA ESCOLA	**Início**	**Término**
	03/2018	**12/2018**

4.1.2. OBJETIVO

O programa Inova Escola tem como objetivo contribuir para o fortalecimento de escolas públicas por meio de modelos educativos inovadores e uso intensivo de tecnologias digitais para aquisição de competências do século XXI por seus estudantes e educadores, visando sistematizar experiências para inspiração para outros contextos educativos.

4.1.3. HISTÓRICO

A Fundação, a partir de diversos estudos e referências (vide justificativa), acredita que a inovação é fundamental para as escolas do século XXI e desde 2013 atua com o programa Inova Escola, que "incuba, estimula e dissemina" a inovação educativa, a partir de novas práticas pedagógicas aliadas às tecnologias digitais em escolas:

INCUBAR
O campo de atuação do programa está distribuído pelo país, sendo apoiadas diretamente 6 escolas municipais: EMEF Amorim Lima, EMEF Campos Salles e EM Maria Luiza Franzin (SP); EM André Urani (RJ); EM Zeferino Lopes de Castro (RS) e EM Manoel Domingos (PE).
O projeto nas escolas contempla (de forma personalizada a cada contexto): infraestrutura tecnológica; apoio à Inovação Educativa (formação e acompanhamento presenciais); integração à Rede Inova Escola (encontros semipresenciais) e apoio à implantação de ferramentas de inovação e tecnologia.
Além disso, como desdobramento da proposta, oferecemos, desde 2015, assessoria metodológica para a Secretaria Municipal de Educação de Viamão – RS para implantação de práticas inovadoras em mais 8 escolas da Rede.

DISSEMINAR
A partir das experiências nas escolas parceiras e outros estudos, o programa também atua com a produção de publicações, eventos e documentários para disseminação do conceito e inspiração para educadores e gestores.

ESTIMULAR
A partir de 2017, o programa passou a oferecer formação presencial e online para educadores, com foco principalmente nas redes públicas parceiras, com o tema da Inovação Educativa, abordando os 6 eixos da publicação Inova Escola, a saber:

• PERSONALIZAÇÃO
• PAPEL DO PROFESSOR
• PROJETO DE VIDA
• GESTÃO INOVADORA
• ESPAÇOS DIFERENCIADOS
• RECURSOS TECNOLÓGICOS

Em 2018, os aprendizados e metodologias sistematizados ao longo dos 5 anos da iniciativa serão fundamentais para consolidar o portfólio e atuar de modo mais abrangente.

4.1.4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

"Reinventar a Educação Básica" é uma das recomendações do relatório internacional "NMC Horizon Report" e no Brasil, o atual Plano Nacional de Educação (PNE), 2014-2024, propõe entre suas estratégias a flexibilização pedagógica; a adoção de tecnologias e o acompanhamento individualizado.

Aliado a estas bases; estudos da UNESCO e OCDE sobre as competências do século XXI e estudos de casos de escolas inovadoras no Brasil e mundo, a Fundação Telefônica tem se aproximado cada vez mais ao tema da Inovação Educativa.

NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT (AM)

Com a formação presencial de educadores, pretende-se incidir na rede municipal de Benjamin Constant (AM). O processo formativo visa a formação da agenda de inovação educativa nas políticas públicas de educação no município, estimulando a reflexão dos docentes e inserindo novos processos de aprendizagem aos alunos.
Serão duas turmas de processo formativo: uma para educadores e gestores das escolas urbanas; e outra para educadores e gestores das escolas rurais indígenas e não indígenas.
Os quatro módulos do processo formativo (introdutório, espaços diferenciados, recursos tecnológicos e papel do professor) foram escolhidos por já terem sido realizados por educadores concluintes em turmas de 2017 e pela Secretaria entender a importância dessas temáticas para o pedagógico da rede.

4.1.5. DETALHAMENTO DO PROJETO

As ações previstas neste projeto envolvem:

AÇÃO 1. Oferecer formação presencial Inova Escola para 120 (cento e vinte) educadores e gestores das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

MÓDULO INTRODUTÓRIO (10H)
SINOPSE
Essa oficina tem como objetivo introduzir aos participantes os conceitos de inovação educacional. Por meio da metodologia de Design Thinking, de debates em grupos e de análise de casos, os participantes são estimulados a refletir sobre os desafios escolares do século XXI e a pensar em soluções inovadoras que possam ser levadas para o contexto escolar. Como produto do encontro, os participantes farão o planejamento de uma ação inovadora e um produto de divulgação desta ação. A oficina pretende promover a reflexão sobre as práticas pedagógicas, sobre inovação no contexto escolar e sensibilizar para as transformações educacionais que estão acontecendo.

OBJETIVO GERAL
Apresentar, por meio da metodologia Design Thinking, o desafio: "Como levar a inovação para minha escola?"

OBJETIVO ESPECÍFICO
Aproximar professores, gestores e técnicos da secretaria de educação do tema inovação educativa; apresentar o portfólio da Fundação Telefônica Vivo; conhecer e discutir os 6 eixos que fundamentam escolas inovadoras; refletir sobre a inovação no contexto escolar; conhecer a metodologia Design Thinking; descobrir as potencialidades da retroalimentação entre pares; elaborar uma ação inovadora para levar ao seu contexto de atuação.

ESPAÇOS DIFERENCIADOS (10H)
SINOPSE
Onde é que a gente aprende? Baseada nessa pergunta, a oficina "Espaços Diferenciados" pretende expandir a visão dos professores sobre espaços e ambientes de aprendizagem, mostrando quais são as tendências em termos de infraestrutura escolar e como se inova em tais espaços com ações desde as mais simples até as mais complexas. Os participantes refletem e debatem sobre espaços de aprendizagem, são convidados a fazer uma planta-baixa de uma estrutura ideal para suas escolas e ampliam seus repertórios vendo as ideias de outros professores. São ainda estimulados a compreender como as atividades dentro da escola, bem como extramuros, podem ser otimizadas com um simples repensar destes espaços. A oficina ainda é baseada em atividades reflexivas, debates, leitura de casos e atividades gamificadas.

OBJETIVO GERAL
Refletir sobre espaços diferenciados de aprendizagem, tornando-se capaz de inovar nesse âmbito repensando os ambientes de aprendizagem.

OBJETIVO ESPECÍFICO
Compreender o conceito de espaços de aprendizagem, ampliando as perspectivas nesse sentido; ser capaz de vislumbrar novas possibilidades nos espaços formais e informais de aprendizagem; planejar novos espaços, ambientes e atividades que privilegiem a aprendizagem e a inovação no contexto educacional.

RECURSOS TECNOLÓGICOS (10H)
SINOPSE
Além de descobrir possibilidades de uso dos recursos tecnológicos no contexto educacional, os participantes desta oficina serão estimulados a debater e compreender como tais recursos estão atualmente ligados às práticas docentes. Nesta oficina, vamos estimular o uso de recursos que estão sempre à mão, focando nos smartphones. A oficina visa a promover reflexões sobre a inovação educacional e aprendizagem significativa apoiada pelas tecnologias digitais. Para tal, haverá dinâmicas baseadas em projetos, dinâmicas de vivência e dinâmicas com missões, uma oficina repleta de abordagens inovadoras e com uma proposta de novas perspectivas acerca do uso de recursos tecnológicos na escola.

OBJETIVO GERAL
Refletir sobre o uso de recursos tecnológicos no contexto escolar e vislumbrar novas possibilidades de inseri-los na realidade de atuação, superando os desafios.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Argumentar sobre os recursos tecnológicos e ouvir diferentes pontos de vista sobre o tema; vivenciar um trabalho por estações baseado no uso de recursos e ferramentas digitais com fins pedagógicos; elaborar um plano de ação para levar os recursos tecnológicos para dentro da escola, promovendo inovação.

PAPEL DO PROFESSOR (10H)
.SINOPSE
Com todas as transformações na sociedade e na educação que estão ocorrendo no século XXI, o papel do professor passa a ser repensado e reconfigurado. Hoje, o professor é um mediador do conhecimento. Nesse novo contexto, como deve posicionar-se? Quais habilidades deve desenvolver? Quais desafios enfrenta? Esta oficina tem como
objetivo propor reflexões e debates sobre o tema, auxiliando os participantes a perceberem essas mudanças e quais são os caminhos para acompanhar a educação do século XXI, melhorando a qualidade da educação e inovando nos processos de ensino-aprendizagem. O professor será estimulado a repensar seu papel, repensar formas de aprimorar sua prática por meio da educação continuada e compreender como superar os desafios que encontrar ao longo de sua carreira.

OBJETIVO ESPECÍFICO
Repensar o papel do professor no século XXI e suas atuações dentro de um contexto escolar inovador.

OBJETIVO GERAL
Refletir sobre qual era o papel do professor e qual é o seu papel hoje; compreender os atuais desafios da profissão; analisar a tecnologia em uma perspectiva de aliada do professor digital; traçar metas para tornar-se um professor inovador; elaborar um plano de ação para repensar a prática pedagógica

CARGA HORÁRIA
40 horas (8 horas presenciais e 2 horas de dedicação online em cada módulo)

4.1.6. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO			
	AÇÃO	**INÍCIO**	**FIM**
1	Definição de Cronograma	**Mar/18**	**Mai/18**
2	Mobilização e Formação de Banco de Inscrição de Cursistas	**Abr/18**	**Mai/18**
3	Montagem das Turmas	**Abr/18**	**Mai/18**
4	Realização da Formação	**Mai/18**	**Jun/18**
5	Planejamento 2019	**Set/18**	**Dez/18**

4.1.7. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA
Organização dos processos de implantação junto à rede
a. Garantir a participação de 60 educadores por turma de formação e por módulo previsto
Se assegurar, previamente, de que os educadores previstos para formação dispõem da carga horária necessária tanto para os encontros presenciais, como para a dedicação preparatória a cada módulo formativo;
A montagem das turmas deve ser feita visando a maior diversidade de unidades escolares possível, garantindo ao menos o trio gestor da escola (gestor escolar, coordenação pedagógica e um docente de sala de aula)
Em caso de turmas de equipes técnicas, assegurar que sua composição tenha diversidade de setores, condição de dedicação ao(s) dia(s) previsto(s) para a formação.
Realizar processos de controle e mobilização complementares aos da Fundação para assegurar que os educadores previstoscompareçam às formações, reduzindo os percentuais de quebra entre previsto e realizado;
Disponibilizar os materiais de estudo para os cursistas inscritos com tempo hábil antes da formação.

Ambiente para formação
Mesas e cadeiras que possibilitem estudo e produção em grupos entre 6 e 10 pessoas.
Equipamentos para suportar as atividades, sendo ele projetor, tela ou parede branca para projeção, microfone, caixa de som e 01 notebook para cada grupo de 06 pessoas, cabendo sempre a orientação ao educador para que leve seu próprio dispositivo.
Suporte básico de alimentação como água e café, ficando discricionário à secretaria a oferta de refeições e demais itens de café da manhã, conforme sua condição e estruturação de processos.

Suporte Técnico
Indicar um profissional para prestar suporte técnico ao mediador durante as oficinas

4.1.8. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA FUNDAÇÃO
Responsabilizar-se pela contratação e remuneração da equipe de trabalho específica do projeto, bem como por todos os encargos decorrentes.
Assegurar a capacidade técnica da equipe de trabalho envolvida no projeto.
Promover encontros de alinhamento, integração e avaliação do projeto junto à Secretaria Municipal de Educação e comunidade escolar e, ainda, junto às outras escolas integrantes do Programa Inova Escola.
Disponibilizar os demais recursos didático-pedagógico para os encontros formativos e ações do projeto.
Dispor de recurso humano para a realização das formações presenciais.

4.1.9. GESTOR DO PROJETO	
SECRETARIA	**FUNDAÇÃO TELEFÔNICA**
Nome: Vanisdete Moura Pereira	**Nome:** Michele Bettine Pereira
CPF: 711.992.412-53	**CPF:** 213.240.438-06
Tel Fixo:	**Tel Fixo: (**11) 3430-3650
Tel Celular: (97) 99151-1514	**Tel Celular: (**11) 97977-3216
E-mail Profissional: vanys.moura@hotmail.com	**E-mail Profissional:** michele.bpereira@telefonica.com

4.1.10. DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU MÁQUINAS
SIM NÃO X
(se sim, preencher campos abaixo)

4.1.10.1. Descrição do Equipamento	4.1.10.2. Fabricante	4.1.10.3. Quantidade

4.1.11. PESSOA HABILITADA PARA GERIR OS EQUIPAMENTOS (vide inciso *ii*, item "*a*", clausula sexta, do ANEXO PATRIMÔNIO)

Nome: NÃO SE APLICA
CPF:
Tel Fixo:
Tel Celular:
E-mail Profissional:

5. EXECUÇÃO GERAL (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

5.1. Meta	5.2. Etapa/Fase	5.3. Especificação	5.4. Indicador Físico		5.5. Período de Execução	
			5.4.1. Unidade de Medida	5.4.2. Quantidade	5.5.1. Início	5.5.2. Término
Formação Presencial	Presencial – Inova Escola	Professores, diretores, coordenadores e técnicos receberão formação presencial da Fundação Telefônica com os seguintes módulos: - Introdutório (10h) - Espaços Diferenciados (10h) - Recursos Tecnológicos (10h) - Papel do Professor (10h)	Educadores	120	Mar/18	**Dez/18**

6. RECURSOS FINANCEIROS

Conforme a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as Partes.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto ao Município de Benjamin Constant para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Pede deferimento, São Paulo, 22 de maio de 2018.

Fundação Telefônica

_____
AMERICO TEIXEIRA MATTAR JUNIOR

Aprovação Pelo Concedente

Aprovado _____

Local e Data Concedente: _____

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:4AB41684

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 017-A/2018 - CML/PMC

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 017-A/2018 - CML/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2018 - CML/PMC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017 - DIVRP/UGCM/SEMEF.

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 017-A/2018 - CML/PMC.

ÓRGÃO DETENTOR DA ATA:SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO.

ÓRGÃO CARONA:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM.

LICITANTE: AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 09.528.554/0001-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, A DESINSTALAÇÃO, O TRANSPORTE, A OPERAÇÃO E A GUARDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (item 09): Nº 012/2017 - DIVRP/UGCM/SEMEF.

SALDO DA ATA ITEM 09: 15 DIÁRIAS.

ATA – ADESÃO (CARONA)

Item	Unid.	Quant.	Especificações do Objeto	Preço (R$)	Valor Total (R$)
09	Diária	17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, Característica(s): especializado em locação de equipamentos de sonorização, tipo 25, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	95.000,00	1.615.000,00

UTILIZADA – ATA

Item	Unid.	Quant.	Especificações do Objeto	Preço (R$)	Valor Total (R$)
09	Diária	02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, Característica(s): especializado em locação de equipamentos de sonorização, tipo 25, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	95.000,00	190.000,00

SALDO ATA

Item	Unid.	Quant.	Especificações do Objeto	Preço (R$)	Valor Total (R$)
09	Diária	15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, Característica(s): especializado em locação de equipamentos de sonorização, tipo 25, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	95.000,00	1.425.000,00

CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO: 08/09/10 e 11/08/2018. XII AGROPEC.

Item	Unid.	Quant.	Especificações do Objeto	Preço (R$)	Valor Total (R$)
09	Diária	04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, Característica(s): especializado em locação de equipamentos de sonorização, tipo 25, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	95.000,00	380.000,00

VIGÊNCIA: NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2018.

ASSINAM: PELA **PREFEITURA DO CAREIRO**: **NATHAN MACENA DE SOUZA – PREFEITO**. PELA **AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – EPP: ROBSON ROBERTO TIRADENTES JUNIOR - PROPRIETÁRIO.**

PUBLICAÇÃO: O PRESENTE TERMO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS GERAIS DA PREFEITURA DO CAREIRO, PARA FINS DE EFICÁCIA E AMPLO CONHECIMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Careiro/AM, 16 de julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:CDE6A651

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 559/2018 - PMCV

"CRIA CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES NA SECRETARIA DE SAÚDE, SUJEITOS A REGIME ESTATUTÁRIO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art.1°. Ficam criados os cargos de provimento em caráter temporários, para comporem as equipes dos Programas: Estratégia Saúde da Família Ribeirinha, Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS em convênio com o Ministério da Saúde.
Art. 2°. Ficam criados os cargos de provimento em caráter temporário nas quantidades e salários descritos nos Anexos I e II desta Lei, para comporem as equipes dos Programas acima descritos:
Parágrafo Único. Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Assistente Social, Educador Físico, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psiquiatra, Veterinário, Farmacêutico Bioquímico, Clínico Geral, Técnico em Enfermagem, Técnico de Laboratório, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal, Microscopista, Contramestre, Marinheiro Fluvial de Convés, Marinheiro Fluvial de Máquinas, Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3°. As equipes dos Programas dos Programas Estratégia Saúde da Família Ribeirinha, Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS em convênio com o Ministério da Saúde serão coordenadas por um profissional de nível superior, da área da saúde, indicada pelo Executivo que terá dentre outras incumbências o controle da jornada dos profissionais a ele subordinados.
Art. 4°. Os Programas: Estratégia Saúde da Família Ribeirinha, Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS em convênio com o Ministério da Saúde, será desenvolvido no Município enquanto mantido o Convênio com o Ministério da Saúde.
Art. 5°. As Equipes serão extintas com a desativação do Programa pelo Ministério da Saúde.

Art. 6°. O regime jurídico será estatutário instituído pela Lei n° 477, de 25 de junho de 2013 e o regime de previdência é o Regime Geral de Previdência Social do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Anexo I

ordem	Cargos	Quantidade	Destino
01	Clínico Geral	16	Estratégia Saúde da Família Ribeirinha
02	Clínico Geral	04	Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial
03	Enfermeiro	20	Estratégia Saúde da Família Ribeirinha
04	Enfermeiro	08	Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial
05	Cirurgião Dentista	16	Estratégia Saúde da Família Ribeirinha
06	Cirurgião Dentista	04	Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial
07	Assistente Social	10	Estratégia Saúde da Família Ribeirinha
08	Assistente Social	04	Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial
09	Assistente Social	04	NASF
10	Educador Físico	04	NASF
11	Educador Físico	10	Estratégia Saúde da Família Ribeirinha
12	Psicólogo	04	NASF
13	Nutricionista	04	NASF
14	Fisioterapeuta	04	NASF
15	Veterinário	04	NASF
16	Veterinário	04	Estratégia Saúde da Família Ribeirinha
17	Farmacêutico Bioquímico	04	Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial
18	Técnico de Enfermagem	120	Estratégia Saúde da Família Ribeirinha
19	Técnico de Enfermagem	30	Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial
20	Técnico de Laboratório	08	Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial
21	Agente Comunitário de Saúde	156	Estratégia Saúde na Família Ribeirinha
22	Auxiliar de Saúde Bucal	16	Estratégia Saúde da Família Ribeirinha
23	Auxiliar de Saúde Bucal	04	Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial
24	Microscopista	10	Estratégia Saúde da Família Ribeirinha
25	Contramestre	04	Estratégia Saúde da Família Fluvial
26	Marinheiro Fluvial de Convés	04	Estratégia Saúde da Família Fluvial
27	Marinheiro Fluvial de Máquina	08	Estratégia Saúde da Família Fluvial
28	Vigias	08	Estratégia Saúde da Família Fluvial
29	Serviços Gerais	08	Estratégia Saúde da Família Fluvial
30	Psiquiatra	02	CAPS
31	Cozinheiro	04	Estratégia Saúde da Família Fluvial
32	Fonoaudiólogo	04	NASF

Anexo II

Nº	*Cargos*	*Quantidade*	*Destino*	*Atribuição*	*Salário*
01	Clínico Geral	20	ESFR ESFRF	Prestar Assistência Médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de sua capacitação e na área específica, quando necessária.	8.232,00
02	Enfermeiro	28	ESFR ESFRF	Executar serviços de enfermagem, empregando o processo de rotina e/ou específico, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, registro no conselho respectivo.	3.799,00
03	Cirurgião Dentista	20	ESFR ESFRF	Diagnosticar e trata afecções da boca e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.	3.799,00
04	Assistente Social	18	ESFR ESFRF NASF	Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.	3.799,00
05	Educador Físico	14	ESFR NASF	Prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo ainda, para consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo.	3.799,00
06	Psicólogo	04	NASF	Presta assistência a saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e diagnóstico clínico.	3.799,00
07	Nutricionista	04	NASF	Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão de serviços ou programas relativos à educação alimentar e nutrição.	3.799,00
08	Fisioterapeuta	04	NASF	Planeja, executa e avalia ações preventivas e curativas, visando à reabilitação física e psíquica dos usuários dos serviços de saúde; executa métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.	3.799,00
09	Médico Veterinário	08	NASF ESFR	Planejar e executar ações de fiscalização sanitária; planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais "ante" e "post-mortem", para proteger a saúde individual e coletiva dá população; realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infecto-contagiosas; promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita "in loco" para fazer cumprir a legislação pertinente; orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos. estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando. oferecendo sugestões. revisando e discutindo trabalhos técnico-cientificos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	3.300,00
10	Farmacêutico Bioquímico	04	ESFRF	Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisa substâncias, materiais e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias. Investiga e procura resolver problemas biológicos do homem, através de atentas às observações, exames e interpreta os resultados para os outros membros da equipe médica; executa outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade.	3.799,00
11	Técnico em Enfermagem	150	ESFR ESFRF	Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando palas metas e rotina de trabalho, para auxiliar no atendimento dos pacientes.	1.500,00
12	Técnico de Laboratório	08	ESFRF	Atuar no desenvolvimento de atividades de laboratório, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios, bem como ajudando na coleta dos materiais a serem analisados.	1.100,00

13	Agente Comunitário de Saúde	156	ESFR	Trabalho em equipe; visita domiciliar; planejamento das ações de saúde; prevenção e monitoramento de grupos específicos; prevenção e monitoramento das doenças prevalentes; acompanhamento e avaliação das ações de saúde, na sua área de abrangência, através do desenvolvimento de trabalho educativo, do estímulo à participação comunitária e do trabalho intersetorial, com o objetivo da qualidade de vida, em conformidade com as diretrizes do SUS.	1.014,00
14	Auxiliar de Saúde Bucal	20	ESFR ESFRF	Compreende as tarefas de recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o cirurgião dentista na execução de suas atividades.	954,00
15	Microscopista	10	ESFR	Coletar material para análise, com possibilidade de visitas domiciliares; realizar exame e análise microscópica de material, sedimento ou dos sólidos em suspensão; realizar pesquisa de substâncias químicas empregando métodos clássicos; elaborar laudo de análise de material; desenvolver outras atividades pertinentes com a sua formação; registrar as atividades desenvolvidas no seu trabalho e encaminhá-las à coordenação municipal de saúde.	1.014,00
16	Contramestre	04	ESFRF	Combate a incêndio estejam em condições de uso.Medir a profundidade da água, de acordo com as instruções do superior imediato, utilizando a linha e aparelho de prumo. Determinar a execução dos serviços de limpeza e conservação da Seção de Convés. Comunicar a necessidade de reparo, substituição de peças e suprimento de materiais para o bom desempenho dos trabalhos, maleando estes sob sua guarda e responsabilidade.Zelar pelo bom funcionamento dos aparelhos de manobra do convés. Manter sob sua guarda e responsabilidade todo material destinado ao serviço de convés. Tirar, eventualmente, serviços de quatro, quando em viagem, e de divisão, com a embarcação atracada. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	1.693,00
17	Marinheiro Fluvial de Convés	04	ESFRF	Executar manobras de condução, atracação e desatracação, e serviços de manutenção em navios de longo curso, cabotagem, entre outros, lançando e recolhendo cabos e amarras e desempenhar tarefas de limpeza e conservação da superfície e dos compartimentos da cobertura.	1.470,88
18	Marinheiro Fluvial de Máquinas	08	ESFRF	Comandar praça de máquinas de pequenas embarcações; Desempenhar as funções e serviços de auxiliar de Condutor Motorista Fluvial, em embarcações empregadas na navegação interior; Dirigir manobras e serviços de máquinas; Aplicar procedimentos de segurança; Realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas. 6. Registrar ocorrências sobre os equipamentos; Controlar estoque de ferramentas e peças; Programar funcionamento de equipamentos de medição; Abastecer, controlar temperatura, pressão e volumes nas máquinas; Verificar nível do óleo lubrificante dos motores; Limpar acessórios e reparar equipamentos da praça de máquinas; Controlar entrada e saída de materiais sobressalentes na praça de máquinas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	1.661,93
19	Vigia	08	ESFRF	Guardar e proteger os prédios, bens e serviços públicos, bem como garantir a segurança das pessoas que trabalham ou frequentam esses locais; proteção dos bens, serviços e instalações municipais; fiscalização e controle de tráfego e o trânsito no âmbito do território municipal; executar as atividades de socorro e proteção as vítimas de calamidades, participando de ações dedefesa civil, colaborando também na prevenção e controle de incêndios e inundações quando necessário; conduzir ao distrito policial pessoas surpreendidas na prática de delitos ou atos anti sociais, se necessário, informando a central de comunicação; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o serviço de responsabilidade do Município; prestar colaboração e orientação ao público em geral.	1.000,00
20	Auxiliar de Serviços Gerais	08	ESFRF	Terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: cuidar e dar o destino adequado aos resíduos da limpeza dos órgãos e dos serviços, manter o material de trabalho em bom estado; limpar áreas administrativas, cumprir determinações emanadas de ordem superior e ser ético e compromissado com a função ou cargo que exerce.	1.049,40
21	Psiquiatra	02	CAPS	Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;- Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;- Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;- Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.- Atuar em ambulatório na área de saúde mental;- Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de Prevenção e promoção da saúde.	6.000,00
22	Cozinheira	04	ESFRF	As funções do cozinheiro são as de preparação de alimentos seguindo o padrão de qualidade e rigor com os alimentos de acordo com o estabelecido pelo regulamento dos órgãos onde atua. Também é função do cozinheiro o trato com fornecedores e escolha de produtos alimentícios, a atenção ao frescor e às condições de servimento e armazenamento dos alimentos em local adequado, além de evitar os desperdícios.	2.183,79
23	Fonoaudiólogo	04	NASF	O fonoaudiólogo do NASF atua principalmente nas ações de reabilitação, de saúde mental, de saúde da criança, entre outras. Esse profissional deve ser generalista e capaz de adotar soluções de prevenção à saúde, além de atuar no paradigma das ações coletivas, de modo a articular os atores sociais envolvidos na busca de mudança e solução dos problemas encontrados.	3.799,00

Art. 7°. A contratação far-se-á através de processo público seletivo simplificado, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições.

Art. 8°. As despesas com as equipes do **ESFR** - Estratégia Saúde da Família Ribeirinha e **ESFRF** - Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial, serão custeadas com recursos oriundos do orçamento do Ministério da Saúde e recurso do Município.
Art. 9° Esta lei será regulamentada no que couber por ato do Poder Executivo Municipal.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 03 de maio de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:51833E80

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 561 /2018 - PMCV

"ALTERA A LEI MUNICIPAL No. 488/2013 QUE CRIA E INSTITUI O CARGOS EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA, QUE FORMAM O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Art. 1º. Cria o cargo de Coordenador do Sistema do Cadsus Web.
Ordem 77: Coordenaçãodo Sistema do Cadsus Webcom salário base R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Art. 2º. – O Anexo IV, Cargos de Provimento em Comissão da Lei Municipal no. 488/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Natureza, Quantidade e Símbolo

Ordem	Natureza/ Descrição dos Cargos	Qtde de Cargos	Símbolo
77	Coordenador do Sistema do Cadsus Web	01	DCA - 07

Art. 3º - O anexo V, Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Lei Municipal nº 488/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Ordem	Natureza/Descrição do Cargo	Qtde De cargo	Símbolo	Salário Básico Mensal R$
77	Coordenador do Sistema do Cadsus Web	01	DCA – 07	R$1.800,00

Art. 4º. O anexo IV - A Cargos de Provimento em Comissão da Lei Municipal nº 488/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO IV - A
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Atribuições dos Cargos

Ordem	Natureza/Descrição dos Cargos	Requisito Atribuições
77	**Coordenador do Sistema do Cadsus Web.**	Executar, sob orientação superior direta, tarefas de apoio administrativo, cadastrar o usuário junto ao Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão). Alimentar o sistema de informação de base nacional que permite a identificação unívoca dos usuários das ações e serviços de saúde, com atribuição de um número único valido em todo território nacional. **Escolaridade Exigida:** Ensino Médio e especialização na área.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 05 de Junho de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:97FE37D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

ERRATA DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ONDE SE LÊ:

Aos **31**dias do mês de **julho** de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, , nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA**Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de gêneros alimentícios merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Codajás**, das empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

I - C G COELHO – ME,CNPJ de nº 20.052.424/0001-07ovalor global da proposta de**R$. 384.394,50 (Trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos),**referente aos itens 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28 e 35;

II - JESUA DA SILVA MAIA,CNPJ de nº 25.433..482/0001-02ovalor global da proposta de**R$. 195.167,00 (Cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e sete reais),**referente aos itens 01, 03, 05, 11, 12, 13, 15, 17, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 36 constantes no termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**"Contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de gêneros alimentícios merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Codajás"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL	EMPRESA
1	AÇUCAR, Refinado amorfo de primeira qualidade. Umidade máxima de 0,3% P/P, em fermentação, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. 30x01kg	FARDO	150	R$ 107,00	R$ 16.050,00	JESUA DA SILVA MAIA
2	CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira de indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 20x250G	FARDO	100	R$ 117,00	R$ 11.700,00	C G COELHO – ME
3	ALHO, de 1º qualidade, comum, branco, in natural, produto próprio para consumo humano.	KG	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00	JESUA DA SILVA MAIA
4	ALMÔNDEGA EM LATA, produto natural sem aditivos químicos, lata 420g produto próprio para consumo humano. 24x420g.	CAIXA	150	R$ 233,00	R$ 34.950,00	C G COELHO – ME
5	ARROZ, parbolizado, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. Embalagem deverá conter externamente os dados exigidos na legislação e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 30x1kg	FARDO	250	R$ 116,90	R$ 29.225,00	JESUA DA SILVA MAIA
6	BISCOITO SALGADO, tipo água e sal, composição básica aromatizada artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 400 gramas com sub embalagem internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 10x400g	CAIXA	300	R$ 49,00	R$ 14.700,00	C G COELHO – ME
7	BISCOITO DOCE, tipo maisena, diversa formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedado, com 400 gramas com sub	CAIXA	300	R$ 53,00	R$ 15.900,00	C G COELHO – ME

	embalagem internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 10x400g					
8	CONDIMENTO COLORAL, Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, em embalagem plástica com 100 gramas. 10x100g.	FARDO	**15**	**R$ 7,50**	**R$ 112,00**	**C G COELHO – ME**
9	CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 5kg, preparado com carne bovina ponta de agulha com boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a a partir da data de entrega na unidade requisitante. 1x5kg	PACOTE	**150**	**R$ 138,00**	**R$ 20.700,00**	**C G COELHO – ME**
10	CARNE BOVINA, embalada em lata com 320g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para consumo humano 24x320g	CAIXA	**200**	**R$ 144,50**	**R$ 28.900,00**	**C G COELHO – ME**
11	EXTRATO DE TOMATE deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corante artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujadas e estufadas; não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem na parte interna. Embalado em lata de 180 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. 24x180g	CAIXA	**80**	**R$ 56,00**	**R$ 4.480,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
12	FARINHA LÁCTEA, apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten unidade de fornecimento: embalagem com 400g, caracteristica adicionais, produto próprio para consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 24x400g	CAIXA	**60**	**R$ 234,00**	**R$ 14.040,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
13	FARINHA DE MANDIOCA UARINI, torrada, fina, tipo 01, amarela, d'água ou uarini, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor e sabor próprio, acondicionado em pacote de 01kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem segundaria plástica resistente com peso líquido de 30kg fabricado no Amazonas. 30x1kg	FARDO	**100**	**R$ 285,00**	**R$ 28.500,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
14	FRANGO CONGELADO, embalagem individualmente, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para o consumo humano. 1x15kg	CAIXA	**250**	**R$ 129,50**	**R$ 32.375,00**	**C G COELHO – ME**
15	FEIJÃO TIPO JALO, tipo 01, Classe Jalo, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.30X1Kg	FARDO	**80**	**R$ 278,00**	**R$ 22.240,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
16	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, apresentação condicionado em lata de 400g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, precedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. deverá atender as especificações técnica da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produto de origem animal. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. 25x400g	CAIXA	**400**	**R$ 335,00**	**R$ 134.000,00**	**C G COELHO – ME**
17	IOGURTE, bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 150ML. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	COPO	**1500**	**R$ 4,00**	**R$ 6.000,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
18	MACARRÃO, tipo seca para macarronada, formato espaguete, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitidos umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500g, fardo 10kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto 20x500g.	FARDO	**300**	**R$ 68,00**	**R$ 20.400,00**	**C G COELHO – ME**
19	MACARRÃO, tipo seca pré-cozida, formato parafuso, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitidos umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500g, fardo 10kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto 20x500g.	FARDO	**250**	**R$ 68,00**	**R$ 17.000,00**	**C G COELHO – ME**
20	ACHOCOLATADO EM PÓ, em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitidos teor de umidade máxima de 3% acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20x400g.	CAIXA	**200**	**R$ 103,00**	**R$ 20.600,00**	**C G COELHO – ME**
21	ÓLEO COMESTIVEL, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancia estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml, de característica de coloração clara obedecendo o requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. 20x900ml.	CAIXA	**40**	**R$ 85,00**	**R$ 3.400,00**	**C G COELHO – ME**
22	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, embalagem de 50 gramas. 1x50g	PACOTE	**10**	**R$ 22,70**	**R$ 227,00**	**C G COELHO – ME**
23	SAL IODADO, embalagem primária, pacote de 1kg. embalagem secundária, fardo com 30 pacotes, que deverá conter externamente todos os dados de identificação e procedência, informações, número do lote, data de fabricação, data de validade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Praza de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. OBS: Cada sache deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade. 30x1kg.	FARDO	**15**	**R$ 54,00**	**R$ 810,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
24	SALSICHA TIPO VIENA, em lata, sendo carne e frango ou bovina, lata com 180g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para o consumo humano. 24x180kg	CAIXA	**120**	**R$ 82,90**	**R$ 9.948,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
25	SARDINHA, em óleo comestível e sal, livre de gordura trans, embalada em lata com 125 gramas, produto próprio para o consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de .6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante 50x125g.	CAIXA	**120**	**R$ 179,00**	**R$ 21.480,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
26	SELETA DE LEGUMES, ingrediente básicos: ervilha, batata, cenoura, água drenado. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante 24x200g.	CAIXA	**80**	**R$ 65,00**	**R$ 5.200,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
27	SUCO CONCENTRADO, sabor caju, solúvel em água adoçado sem adição de conservante e corante, engarrafado em vidro de 500ml, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor 12x500ml.	CAIXA	**200**	**R$ 79,50**	**R$ 15.900,00**	**C G COELHO – ME**
28	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALISADO, sabor de Maracujá, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. 12x500ml	CAIXA	**150**	**R$ 41,00**	**R$ 6.150,00**	**C G COELHO – ME**
29	VINAGRE, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto 12x500ml.	CAIXA	**10**	**R$ 26,00**	**R$ 260,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
30	BATATA PORTUGUESA, tipo extra características adicionais: produto próprio para consumo humano. 1x24kg.	SACO	**7**	**R$ 199,00**	**R$ 1.393,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
31	CEBOLA, branca, 1º qualidade, casca integral, consistência firme, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto próprio pata consumo humano 1x20kg.	SACO	**10**	**R$ 142,00**	**R$ 1.420,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
32	BETERRABA, tipo extra, características adicionais; produto próprio para consumo humano 1x10kg.	SACO	**7**	**R$ 52,00**	**R$ 364,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
33	CENOURA, grupo: comum, tipo extra, característica adicionais; produto próprio para consumo humano. 1x20kg.	SACO	**7**	**R$ 105,00**	**R$ 735,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
34	MAÇÃ, Grupo: fuji, tipo: extra, Caracteristica adicionais: produto proprio para consumo humano. O transpote deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	PACOTE	**7000**	**R$ 1,99**	**R$ 13.930,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
35	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, Sabor de Uva, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzo ato de sódio; acidulante: ácido cítrico. 12x500ml	CAIXA	**180**	**R$ 41,00**	**R$ 7.380,00**	**C G COELHO – ME**
36	LARANJA Fresca, integras e firmes. Não estar amassada ou apresentando ferida, manchas na casaca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Grau de maturação própria para o consumo. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolar. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico, protegida, em bom estado de conservação. 1x20kg	SACO	**150**	**R$ 98,00**	**R$ 14.700,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de**Codajás**desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás, 31 de julho de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

LEIA-SE
Aos **31**dias do mês de **julho** de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, , nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de gêneros alimentícios merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Codajás**, das empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:
I - C G COELHO – ME, CNPJ de nº 20.052.424/0001-07ovalor global da proposta de **R$. 384.394,50 (Trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos),**referente aos itens 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28 e 35;
II - JESUA DA SILVA MAIA, CNPJ de nº 25.433..482/0001-02ovalor global da proposta de **R$. 195.167,00 (Cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e sete reais),** referente aos itens 01, 03, 05, 11, 12, 13, 15, 17, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 36 constantes no termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO
Registro de preços para **"Contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de gêneros alimentícios merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Codajás"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL	EMPRESA
1	AÇUCAR, Refinado amorfo de primeira qualidade. Umidade máxima de 0,3% P/P, em fermentação, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. 30x01kg	FARDO	150	R$ 107,00	R$ 16.050,00	JESUA DA SILVA MAIA
2	CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira de indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 20x250G	FARDO	100	R$ 117,00	R$ 11.700,00	C G COELHO – ME
3	ALHO, de 1º qualidade, comum, branco, in natural, produto próprio para consumo humano.	KG	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00	JESUA DA SILVA MAIA
4	ALMÔNDEGA EM LATA, produto natural sem aditivos químicos, lata 420g produto próprio para consumo humano. 24x420g.	CAIXA	150	R$ 233,00	R$ 34.950,00	C G COELHO – ME
5	ARROZ, parbolizado, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. Embalagem deverá conter externamente os dados exigidos na legislação e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 30x1kg	FARDO	250	R$ 116,90	R$ 29.225,00	JESUA DA SILVA MAIA
6	BISCOITO SALGADO, tipo água e sal, composição básica aromatizada artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 400 gramas com sub embalagem internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 10x400g	CAIXA	300	R$ 49,00	R$ 14.700,00	C G COELHO – ME
7	BISCOITO DOCE, tipo maisena, diversa formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedado, com 400 gramas com sub embalagem internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 10x400g	CAIXA	300	R$ 53,00	R$ 15.900,00	C G COELHO – ME
8	CONDIMENTO COLORAL, Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, em embalagem plástica com 100 gramas. 10x100g.	FARDO	15	R$ 7,50	R$ 112,50	C G COELHO – ME
9	CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 5kg, preparado com carne bovina ponta de agulha com boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a a partir da data de entrega na unidade requisitante. 1x5kg	PACOTE	150	R$ 138,00	R$ 20.700,00	C G COELHO – ME
10	CARNE BOVINA, embalada em lata com 320g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para consumo humano 24x320g	CAIXA	200	R$ 144,50	R$ 28.900,00	C G COELHO – ME
11	EXTRATO DE TOMATE deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corante artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujadas e estufadas; não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem na parte interna. Embalado em lata de 180 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. 24x180g	CAIXA	80	R$ 56,00	R$ 4.480,00	JESUA DA SILVA MAIA
12	FARINHA LÁCTEA, apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten unidade de fornecimento: embalagem com 400g, característica adicionais, produto próprio para consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 24x400g	CAIXA	60	R$ 234,00	R$ 14.040,00	JESUA DA SILVA MAIA
13	FARINHA DE MANDIOCA UARINI, torrada, fina, tipo 01, amarela, d'água ou uarini, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor e sabor próprio, acondicionado em pacote de 01kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem segundaria plástica resistente com peso líquido de 30kg fabricado no Amazonas. 30x1kg	FARDO	100	R$ 285,00	R$ 28.500,00	JESUA DA SILVA MAIA
14	FRANGO CONGELADO, embalagem individualmente, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para o consumo humano. 1x15kg	CAIXA	250	R$ 129,50	R$ 32.375,00	C G COELHO – ME
15	FEIJÃO TIPO JALO, tipo 01, Classe Jalo, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso,	FARDO	80	R$	R$ 22.240,00	JESUA DA

	sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.30X1Kg			**278,00**		**SILVA MAIA**
16	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, apresentação condicionado em lata de 400g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, precedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. deverá atender as especificações técnica da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produto de origem animal. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. 25x400g	CAIXA	**400**	**R$ 335,00**	**R$ 134.000,00**	**C G COELHO – ME**
17	IOGURTE, bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 150ML. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	COPO	**1500**	**R$ 4,00**	**R$ 6.000,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
18	MACARRÃO, tipo seca para macarronada, formato espaguete, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitidos umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500g, fardo 10kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto 20x500g.	FARDO	**300**	**R$ 68,00**	**R$ 20.400,00**	**C G COELHO – ME**
19	MACARRÃO, tipo seca pré-cozida, formato parafuso, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitidos umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500g, fardo 10kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto 20x500g.	FARDO	**250**	**R$ 68,00**	**R$ 17.000,00**	**C G COELHO – ME**
20	ACHOCOLATADO EM PÓ, em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitidos teor de umidade máxima de 3% acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20x400g.	CAIXA	**200**	**R$ 103,00**	**R$ 20.600,00**	**C G COELHO – ME**
21	ÓLEO COMESTIVEL, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancia estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml, de característica de coloração clara obedecendo o requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. 20x900ml.	CAIXA	**40**	**R$ 85,00**	**R$ 3.400,00**	**C G COELHO – ME**
22	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, embalagem de 50 gramas. 1x50g	PACOTE	**10**	**R$ 22,70**	**R$ 227,00**	**C G COELHO – ME**
23	SAL IODADO, embalagem primária, pacote de 1kg. embalagem secundária, fardo com 30 pacotes, que deverá conter externamente todos os dados de identificação e procedência, informações, número do lote, data de fabricação, data de validade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Praza de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. OBS: Cada sache deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade. 30x1kg.	FARDO	**15**	**R$ 54,00**	**R$ 810,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
24	SALSICHA TIPO VIENA, em lata, sendo carne e frango ou bovina, lata com 180g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para o consumo humano. 24x180kg	CAIXA	**120**	**R$ 82,90**	**R$ 9.948,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
25	SARDINHA, em óleo comestível e sal, livre de gordura trans, embalada em lata com 125 gramas, produto próprio para o consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de .6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante 50x125g.	CAIXA	**120**	**R$ 179,00**	**R$ 21.480,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
26	SELETA DE LEGUMES, ingrediente básicos: ervilha, batata, cenoura, água drenado. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante 24x200g.	CAIXA	**80**	**R$ 65,00**	**R$ 5.200,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
27	SUCO CONCENTRADO, sabor caju, solúvel em água adoçado sem adição de conservante e corante, engarrafado em vidro de 500ml, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor 12x500ml.	CAIXA	**200**	**R$ 79,50**	**R$ 15.900,00**	**C G COELHO – ME**
28	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALISADO, sabor de Maracujá, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. 12x500ml	CAIXA	**150**	**R$ 41,00**	**R$ 6.150,00**	**C G COELHO – ME**
29	VINAGRE, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto 12x500ml.	CAIXA	**10**	**R$ 26,00**	**R$ 260,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
30	BATATA PORTUGUESA, tipo extra características adicionais: produto próprio para consumo humano. 1x24kg.	SACO	**7**	**R$ 199,00**	**R$ 1.393,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
31	CEBOLA, branca, 1º qualidade, casca integral, consistência firme, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto próprio pata consumo humano 1x20kg.	SACO	**10**	**R$ 142,00**	**R$ 1.420,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
32	BETERRABA, tipo extra, características adicionais; produto próprio para consumo humano 1x10kg.	SACO	**7**	**R$ 52,00**	**R$ 364,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
33	CENOURA, grupo: comum, tipo extra, característica adicionais; produto próprio para consumo humano. 1x20kg.	SACO	**7**	**R$ 105,00**	**R$ 735,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
34	MAÇÃ, Grupo: fuji, tipo: extra, Caracteristica adicionais: produto proprio para consumo humano. O transpote deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	PACOTE	**7000**	**R$ 1,99**	**R$ 13.930,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
35	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, Sabor de Uva, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzo ato de sódio; acidulante: ácido cítrico. 12x500ml	CAIXA	**180**	**R$ 41,00**	**R$ 7.380,00**	**C G COELHO – ME**
36	LARANJA Fresca, integras e firmes. Não estar amassada ou apresentando ferida, manchas na casaca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Grau de maturação própria para o consumo. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolar. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico, protegida, em bom estado de conservação. 1x20kg	SACO	**150**	**R$ 98,00**	**R$ 14.700,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de **Codajás** desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás, 31 de julho de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:6672005B